

# Caixa Geral de Depósitos

**GPH – APH 1**

## **Breve História da Caixa Geral de Depósitos**



**Helena Real**  
Técnica nível IV

**Lisboa, 30 Novembro de 2009**

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

## **RESUMO**

Este trabalho tem como principal objectivo dar a conhecer, em traços muito gerais, a história da *Caixa Geral de Depósitos*.

Pretende ser um estudo, baseado na bibliografia publicada, com um propósito muito concreto. Insere-se num projecto laboral de concretização de objectivos de melhoria, os mesmos inseridos no projecto de avaliação de desempenho.

Deste modo, pensa-se elaborar uma pequena monografia, cujo principal foco de estudo será a *Caixa Geral de Depósitos*, sua génese, evolução e progresso ao longo do tempo, desde a sua fundação/criação em 1876.

Obviamente, que não se requer um estudo exaustivo nem monótono do tema em questão, mas sim, uma abordagem clara e concisa, de linguagem simples, mas cuidada, de modo a esclarecer o leitor e preencher todos os requisitos que desde logo foram propostos.

Nesta perspectiva, o que se pretende com este alinhamento sobre a Caixa, é, em primeiro lugar, não só descrever os aspectos mais marcantes que estiveram na sua origem e evolução, mas também, e numa primeira fase, perceber o contexto político e social em que esta instituição aparece e se insere. As ideologias, o regime, os acontecimentos e as mudanças mais marcantes da época, de modo a captarmos a sua essência e o porquê da sua credibilidade e solidez ao longo de todos estes anos, já passado quase um século e meio da sua existência.

Podemos, pois, equacionar alguns pontos que nos levarão, de grosso modo, à ilustração do panorama geral de uma instituição que se “edifica” num período conturbado e de sucessivas mudanças e transformações, a nível político e económico e, conseqüentemente, com reflexão na própria sociedade portuguesa da época.

# ÍNDICE

<b>RESUMO.....</b>	<b>3</b>
<b>ÍNDICE.....</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1. A EUROPA NOS MEANDROS DO SÉCULO XIX .....</b>	<b>8</b>
1.1. Conjuntura político-social portuguesa.....	9
1.1.1. Fontes Pereira de Melo – Fontismo .....	11
1.2. Organização Económica e Financeira .....	12
1.2.1. Instituições bancárias.....	13
<b>2. GÉNESE DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS .....</b>	<b>16</b>
2.1. Junta do Crédito Público .....	21
<b>3. CRIAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS .....</b>	<b>22</b>
3.1 Caixa Económica Portuguesa .....	32
3.1.1. Operações activas .....	34
3.1.2. Operações passivas .....	36
3.1.3. Instalações .....	36
3.2. Pessoal .....	37
3.3. Previdência – Caixa Nacional de Aposentações .....	38
3.4. Autonomia e organização dos serviços da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência .....	38
<b>4. IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA – O NOVO REGIME .....</b>	<b>41</b>
4.1. O sistema bancário do pós-revolução.....	44
4.2. Política Financeira – o Ministério das Finanças e Oliveira Salazar .....	49
<b>5. REFORMA DE 1929 .....</b>	<b>51</b>
5.1. Caixa Geral de Depósitos .....	52
5.2. A Caixa Nacional de Crédito.....	53
5.3. A Caixa Nacional de Previdência.....	54
<b>6. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PÓS REFORMA.....</b>	<b>55</b>
6.1. Montepio dos Servidores do Estado .....	58
6.2. Obras Públicas .....	58
6.3. Reforma do sistema bancário .....	60
6.4. Instalações da Caixa Geral de Depósitos e Pessoal.....	62

<b>7. LEI ORGÂNICA DE 1969 .....</b>	<b>64</b>
<b>8. A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – DO PÓS 25 DE ABRIL ATÉ AOS NOSSOS DIAS.....</b>	<b>68</b>
8.1.Captação de receitas com as Campanhas Publicitárias .....	68
8.2. O Crédito - “democratização” de aquisição de habitação própria.....	70
8.3. Instalações .....	71
8.4. Reforma de 1993 .....	73
8.5. Até aos nossos dias .....	74
8.5.1. Incorporação do BNU.....	75
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>78</b>
<b>CRONOLOGIA .....</b>	<b>80</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>86</b>

## **INTRODUÇÃO**

O tema alvo deste estudo envolve desde logo algumas questões pertinentes que se levantam assim que pensamos que a Caixa Geral de Depósitos é criada numa altura conturbada, em que a conjuntura económica não atravessa os seus melhores dias. Parece um paradoxo, mas é um facto.

Parece importante, traçar em linhas muito gerais, o panorama europeu da época, traduzindo este, o cenário português do século XIX.

É imperativo perceber quais os factores que estiveram na origem da crise, e que, ao mesmo tempo, proporcionaram o aparecimento de uma instituição bancária nos moldes em que a Caixa surge.

Assim, pretende-se, em primeiro lugar, avaliar um pouco a conjuntura político-económica a partir do momento em que nasce uma nova ideologia na Europa, que a pouco e pouco vai conquistando adeptos em todos os países.

Também em Portugal a ideologia liberal deu os seus frutos. É por aí que talvez devamos começar e iniciar o nosso percurso.

Nessa perspectiva, devemos ter também em linha de conta a própria política que veio a crescer em Portugal na era do Fontismo com Fontes Pereira de Melo.

É, por conseguinte, neste ambiente de “regenerações”, de novos projectos, novas ideias que aparece a Caixa Geral de Depósitos.

O último quartel do século XIX vê proliferar uma imensa rede do sistema bancário com carácter meramente especulativo, e é neste contexto que surge em Portugal, uma instituição que será a curto prazo um instrumento fundamental das políticas financeiras e económicas. Numa altura em que começaram a surgir novos meios de financiamento na actividade pública, tornava-se imperativo fazer uma eficaz gestão da dívida pública.

Como será possível constatar ao longo deste estudo, a Caixa Geral de Depósitos irá estar sempre ligada desde a sua fundação e ao longo da sua história, à intervenção da administração pública.

Analisaremos a génese da Caixa e a que circunstâncias se deve a sua aparição, assim como, a necessidade da criação de uma instituição desta natureza, de que forma foi administrada e o

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

seu “vínculo” à *Junta do Crédito Público* e saber qual o interesse do Estado em manter a sua supremacia sobre a Caixa. Analisaremos também a autonomia e organização dos serviços da Caixa e a sua evolução ao longo da história, as várias crises económicas, o Novo Regime e de que forma a Caixa foi sobrevivendo a estas significativas transformações e se foi adaptando às novas políticas financeiras, a ditadura com Oliveira Salazar, as reformas de 1929 até culminar na nova lei orgânica de 1969 e 1993.

Discutiremos ainda a verdadeira vocação da actividade da Caixa e o seu esforço no sentido de contemplar o sistema de Previdência.

À margem de todos estes aspectos contextuais que dizem respeito à questão histórica deste estudo, pretendemos concretizar dois objectivos práticos muito concretos. Em primeiro lugar, perspectivar uma visão do panorama cronológico dos acontecimentos mais marcantes da história da Caixa e do que, directa ou indirectamente, a possa ter, de alguma forma, influenciado. Por outro lado, através da recolha de um vasto conjunto de diplomas legais, que serviram de base a toda a complexidade de transformações sofridas pela instituição ao longo da sua evolução, pretende-se fazer uma compilação de legislação que suportará toda a informação neste trabalho contida. Ainda referente a estes diplomas, é importante referir que, mais do que inseri-los no contexto histórico da Caixa, pretendem ser um mote para, futuramente, proporcionar uma ferramenta de trabalho ao Arquivo Histórico e sempre que possível acrescentar outra legislação igualmente importante e/ou que seja relevante para assuntos e temas pontuais.

Assim, iniciemos a nossa viagem e recuemos a 1876, sensivelmente, com a análise dos factos e, conseqüentemente, com algum sentido prático no relato dos mesmos.

## **1. A EUROPA NOS MEANDROS DO SÉCULO XIX**

A partir de meados do século XVIII, a política mundial começa a assumir novos contornos, passando por cima de uma ideologia totalitária e absolutista. Os Estados europeus e a própria América do Norte, conhecem uma corrente que se afirma a todo o custo e que cresce sem precedentes. Esta nova orientação política tem como principal objectivo o combate ao intervencionismo do Estado em todos os domínios. O *liberalismo* defende, na economia, a propriedade privada, assim como a auto-regulação económica através do mercado. Politicamente, preconiza um Estado de acção mínima, dedicado a funções meramente judiciais e de defesa.

É John Locke<sup>1</sup> o pioneiro do Liberalismo, defendendo um conjunto de direitos inalienáveis do indivíduo: a liberdade, a propriedade e a vida.

O Liberalismo, não é mais do que uma revolução de mentalidades com reflexão obrigatória na sociedade, nos indivíduos e tudo o que isso implica, a política e a economia de um país. Torna-se importante fazer esta distinção entre aquilo que é a autonomia moral e económica da sociedade civil, em oposição à concentração do poder político.

Obviamente, que desta necessidade de conceitos como, individualismo metodológico e jurídico, propriedade privada, governo limitado, ordem espontânea, estado de direito e livre mercado, só poderia nascer, aquilo que mais tarde se vai reconhecer como revolução francesa, uma vez que, teve a sua maior expressão em França. Desta feita, e com mais alguns contornos, junta-se mais tarde à ideia do Nacionalismo<sup>2</sup>.

É com vultos como John Locke e Adam Smith<sup>3</sup>, que esta ideologia liberal assume cada vez mais um papel preponderante na sociedade. Adam Smith, por exemplo, defendia que o Estado devia limitar-se a facilitar a produção privada, manter a ordem pública, fazer respeitar a justiça e proteger a propriedade.

---

<sup>1</sup> 29 de Agosto de 1632 — 28 de Outubro de 1704, filósofo inglês e ideólogo do liberalismo, é considerado o principal representante do empirismo britânico e um dos principais teóricos do contrato social.

<sup>2</sup> É um sentimento de valorização marcado pela aproximação e identificação com uma nação, mais precisamente com o ponto de vista ideológico. Costuma diferenciar-se do patriotismo devido à sua definição mais estreita.

<sup>3</sup> 5 de Junho de 1723 — Edimburgo, 17 de Julho de 1790, foi um economista e filósofo escocês. Teve como cenário para a sua vida o atribulado século das Luzes, o século XVIII. É o pai da economia moderna e é considerado o mais importante teórico do liberalismo económico.

É pois, na segunda metade do século XIX, que os liberais passam a exigir que o Estado reduza a sua intervenção ao mínimo, limitando-se a assegurar as condições para o pleno desenvolvimento da economia privada. Deste modo, devia igualmente proteger o mercado interno face à concorrência internacional, passando a reclamar também a intervenção na conquista de novos mercados internacionais e conseqüentemente, o acesso a regiões com recursos naturais. É aqui que o liberalismo passa a caminhar lado a lado com o Imperialismo<sup>4</sup>. A um passo da supremacia do mais forte em relação ao mais fraco<sup>5</sup>. Mais uma vez, é ao Estado que cabe o papel de criar condições para que os mais aptos prevaleçam sobre os mais fracos, sendo que o mesmo devesse estar ao serviço dos mais ricos e manter na ordem os mais fracos (aqueles que conhecemos como operários, camponeses, etc.).

Estas ideias começam a fermentar-se de tal ordem que é incontável o choque de ideias e mentalidades, levando as sociedades liberais europeias para um cenário bélico. Começam a florescer os Estados totalitários, em nome dos direitos colectivos.

Nesta altura a Europa cimentava-se após um período conturbado e as transformações políticas sucediam-se. Para além disso, os inventos revelavam-se de uma importância extraordinária, o que se traduziu, obviamente, numa mudança económica. A chamada revolução industrial despoletava numa segunda fase. Verificou-se uma acumulação de capitais que esteve na base das nações industrializadas. No entanto, a década de 70 é marcada por uma instabilidade que revela ao mesmo tempo, períodos sucessivos de expansão e recessão. A partir de 1873 fazia-se sentir a crise financeira e económica, que se prolongou até 1876. Só a partir de 1877 se começa a verificar uma melhoria e uma nova fase expansiva.

Todavia, sabemos hoje, que esta expansão teve um período de pouca duração, quando se avizinhou o início do século XX, este, recheado de acontecimentos políticos importantes que mudariam para sempre o destino das nações.

### ***1.1. Conjuntura político-social portuguesa***

Em Portugal, o liberalismo começa a ganhar terreno, quando o absolutismo do Antigo Regime entra em colapso. No entanto, esta transformação foi mais lenta, devido, não só, à situação

---

<sup>4</sup> É a política de expansão e domínio territorial, cultural e económico de uma nação sobre outras, ou sobre uma ou várias regiões geográficas. O Imperialismo contemporâneo pode ser também denominado como neocolonialismo, por possuir muitas semelhanças como regime vigorado entre os séculos XV e XIX, o colonialismo.

<sup>5</sup> O chamado “Darwinismo social”.

geográfica do país, mas também devido ao próprio atraso das mentalidades ao nível social e económico.

Com a revolução liberal de 1820, põe-se fim ao regime absolutista. A crise estava presente em todos os núcleos da sociedade comercial, a situação da agricultura nacional era calamitosa, já para não falar nas fábricas e outros sectores da vida económica.

A constituição de 1822 afirma os princípios liberais como o direito à propriedade individual e o reconhecimento da nação portuguesa fazendo alusão colonialista, primeiro com o Brasil e depois com o sonho africano.

Todavia, Portugal só conhece alguma estabilidade política a partir de 1851, através da intervenção militar do duque de Saldanha<sup>6</sup>, abrindo um novo período da história do liberalismo. O movimento de 1851 fez-se acompanhar de uma ânsia de justiça social, traduzindo o ideal da Regeneração, a mesma visava a estabilidade política necessária à defesa das instituições. A nação deu o seu apoio quase unânime ao duque de Saldanha. Este preferia dar ênfase a este movimento com sentido de pacificação nacional, em vez de, mudança libertadora. Fontes Pereira de Melo<sup>7</sup>, assumiu o movimento protagonizado por Saldanha como meio de estabilizar o país vivendo uma paz política duradoura. À semelhança do que acontecia por toda a Europa, o progresso era a palavra chave.

*“A abertura de estradas e pontes, a limpeza de barras e portos, correspondia à exigência dos novos meios de comunicação, desde os caminhos de ferro aos barcos a vapor. Também o telégrafo encurtava as distâncias e aproximava as nações, ao mesmo tempo que se pressentia o aparecimento dos motores de explosão que no último quartel de Oitocentos abriram novas perspectivas ao viver social.”*<sup>8</sup> Esta nova política obrigou o país a recorrer a capitais privados, internos e externos, já que não era possível ao Tesouro suportar toda esta carga financeira. Parece-nos agora à distância que se preparava o investimento para o futuro. Até lá era necessário pedir sacrifícios ao orçamento.

---

<sup>6</sup> Lisboa, 17 de Novembro de 1790 – Londres, 20 de Novembro de 1876, marechal general do exército, par do reino, conselheiro de estado efectivo, presidente do Conselho de Ministros, ministro da guerra e ministro plenipotenciário em Londres, etc.

<sup>7</sup> António Maria de Fontes Pereira de Melo Lisboa, 8 de Setembro de 1819 – Lisboa, 22 de Janeiro de 1887. Foi um dos principais políticos portugueses da segunda metade do século XIX.

<sup>8</sup> **SERRÃO**, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1851 – 1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995. 9 vol., p. 16.

### **1.1.1. Fontes Pereira de Melo – Fontismo**

Fontes Pereira de Melo, sentiu este novo movimento encabeçado por Saldanha como forma de projectar novas realizações a nível do fomento nacional. Com esta nova política tornava-se imperativo beneficiar os sectores mais importantes da economia nacional: a agricultura, o comércio e a indústria. É com Fontes que se toma consciência de que era necessário tirar o maior proveito possível deste movimento de 1851.

No entanto, todo este progresso impulsionado pelo conjunto de realizações técnicas e outras, tinha um lado mais negro, impunha investimentos tamanhos, conduzindo o país e as contas do Estado ao agravamento, impedindo assim o equilíbrio financeiro. O endividamento externo cresceu, fruto do pedido de empréstimos.

Ainda assim, o progresso não foi sentido com a mesma intensidade em todos os sectores da vida económica, tendo sido o avanço da indústria mais lento que o da agricultura.



**Fig. 1 – António Maria de Fontes Pereira de Melo**

Fontes Pereira de Melo visava construir, baseado no fomento nacional, um Estado moderno, mostrando planos e investimentos e não se resumir a meras teorias ou doutrinas políticas. Não foi talvez compreendido por todos e muitos foram aqueles que lhe teceram críticas mais audazes face à sua política. Contudo, na perspectiva do historiador Joaquim Veríssimo Serrão, esta política só viria a ter alguma projecção 100 anos mais tarde, admitindo que Portugal não tinha, nessa altura, outra alternativa. Enfraquecido pela aliança inglesa e sob vizinhança

espanhola, não tinha força para defrontar o poderio das outras potências. Segundo Fontes Pereira de Melo, só uma política de fomento podia eficazmente valorizar o corpo nacional. Era necessário abrir estradas e lançar pontes, canalizar rios e desenvolver os transportes e com isso fazer chegar à população o progresso material. Percebeu como era importante esta política de fomento para revigorar o país. Era um verdadeiro estadista, conseguiu mostrar que era essencial criar um Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. O Fontismo revelou, pode considerar-se, a mais fecunda visão do governo a que Portugal assistiu no terceiro liberalismo. Neste período da segunda metade do século XIX, o país carecia de um plano de acção que o colocasse na linha da frente, junto das outras potências europeias. Até agora não conseguia acompanhar o progresso, que, com o Fontismo, veio a iniciar. Fontes Pereira de Melo, foi o inspirador de um conjunto de realizações técnicas que melhoraram a vida económica e social em Portugal. Fez-se sentir de Norte a Sul uma onda de progresso material, apesar de ter sido criticado pelos empréstimos que contraiu e que aumentaram a dívida pública. Ele sabia o verdadeiro sentido de progresso, quando queria os caminhos de ferro, as estradas e as pontes.

Criou ainda um corpo de engenheiros portugueses, muitos deles formados em França e na Bélgica. Tornava-se urgente, segundo ele, as comunicações entre os vários centros do país. A realidade nacional reflectir-se-ia num conhecimento a maior escala. Aproximavam-se regiões distantes e classes sociais, para além de se facilitarem a circulação de produtos agrícolas e industriais. Os comboios por sua vez, aproximavam a população e bens facilitando o intercâmbio de ideias e produtos.

Foi com Fontes Pereira de Melo que Portugal experimentou o grande investimento ao nível das infra-estruturas.

## ***1.2. Organização Económica e Financeira***

A pouco e pouco, Portugal ganhava alguma expressão política numa estrutura que se encaminhava para o regime capitalista. Os avanços materiais e técnicos eram muitos, apesar da crise que o país atravessava a nível económico.

Como já foi referido anteriormente, o progresso tem um preço um pouco alto, aumentou em muito a dívida pública devido aos empréstimos internos e externos. No entanto, operavam-se mudanças com a Regeneração, passando-se de um capitalismo mercantil para outro voltado

para o fomento comercial e industrial. O capitalismo português ganhou uma definição e uma expressão própria, mesmo com as limitações do país.

*(...) de 1851 a 1890 o capitalismo português não chegou a atingir uma etapa adiantada de desenvolvimento. Sofreu os embates das crises políticas para novos investimentos, nem sempre recebeu apoio do banco nacional, esteve em grande parte na dependência do exterior”<sup>9</sup>.*

Como consequência dos governos da Regeneração, a política de fomento, causou forçosamente um agravamento das despesas do Estado. A tributação era sempre reduzida para suportar os encargos públicos.

*“O recurso ao crédito nacional e estrangeiro, a que os sucessivos ministérios foram recorrendo, era a única forma de garantir os investimentos em curso de norte a sul do país”<sup>10</sup>.*

A máquina capitalista transformou-se numa força social importante obrigando os governos e os particulares a contraírem vultuosos empréstimos, o que, provocou algum desequilíbrio para o orçamento do Estado. Entre 1851 e 1890, a Fazenda Nacional não pôde evitar o duplo aumento do deficit da dívida pública. O incremento agrícola e industrial talvez permitisse o aumento das exportações para o equilíbrio da balança de pagamentos, mas para isso, impunha-se aumentar a produção nacional para a tornar mais competitiva.

### **1.2.1. Instituições bancárias**

Existiam duas entidades que dominavam a vida bancária na segunda metade do século XIX: o Banco de Portugal e o Banco Nacional Ultramarino. Contudo, para corresponder às exigências de uma política de fomento nacional e para sua efectivação, era necessário o recurso a avultados créditos. Como consequência foram-se edificando outras instituições de crédito por todo o país. Não havia outra alternativa para os governos, se não esta, para atrair capitais e fomentar a riqueza em Portugal.

Por todo o lado surgiam bancos que punham o dinheiro a render em prol de iniciativas de interesse comum, na agricultura, no comércio e na indústria.

---

<sup>9</sup> **SERRÃO**, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1851 – 1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995. 9 vol., p. 249.

<sup>10</sup> **SERRÃO**, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1851 – 1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995. 9 vol., p. 250.

### *História da Caixa Geral de Depósitos*

Deste modo, também os capitais estrangeiros fizeram a sua aparição. Sucedeu que muitas vezes os governos regeneradores tiveram que recorrer a empréstimos destas instituições bancárias para realizar obras públicas. Sempre que o governo se encontrava em apuros o Ministério das Finanças recorria ao Banco de Portugal.

*“(…) mais crises políticas teriam estalado. E a partir de 1864 uma outra instituição começa a desempenhar um papel relevante na vida financeira nacional, o Banco Nacional Ultramarino (…)”<sup>11</sup>.*

Outros bancos foram surgindo em 1874, entre eles a inauguração de vários na província, como podemos visualizar no quadro que se segue.

#### **Instituições bancárias existentes em Portugal no ano de 1878<sup>12</sup>**

<i>Cidades</i>	<i>Bancos</i>
Lisboa	Banco Comercial de Lisboa, Banco Cooperativo Comercial, Banco Lisboa & Açores, Banco Lusitano, Banco Nacional Ultramarino, Banco Popular Independência, Banco de Portugal, Banco do Povo
Porto	Banco Aliança, Banco Comércio e Indústria, Banco Comercial do Porto, Banco Industrial do Porto, Banco Mercantil Portuense, Banco Português, Banco União do Porto, Nova Companhia Utilidade Pública
Província	Barcelos (Banco de Barcelos); Braga (Banco Mercantil de Braga, Banco do Minho); Bragança (Banco de Bragança); Chaves (Banco de Chaves); Coimbra (Banco Comercial de Coimbra); Covilhã (Banco da Covilhã); Évora (Banco do Alentejo, Banco Eborense); Guimarães (Banco de Guimarães, Banco Comercial de Guimarães); Lamego (Banco do Douro)

<sup>11</sup> **SERRÃO**, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1851 – 1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995. 9 vol., p. 255.

<sup>12</sup> **SERRÃO**, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1851 – 1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995. 9 vol., p. 256.

Funchal	Banco Comercial da Madeira
---------	----------------------------

Devido ao êxodo dos cristãos-novos, posteriormente à Inquisição, privou-se o país de uma parte significativa da sua burguesia comercial e financeira.

Houve desde muito cedo várias tentativas para a criação dessas instituições. Vários particulares sugeriram a criação de bancos, não havendo contudo, alusão à fundação de um banco do Estado em Portugal. Há em 1761, a intenção expressa, no decreto de 10 de Julho, de criar no Depósito Público um banco mercantil. Há pela primeira vez um intento, num documento régio, de criar um banco público em Portugal.

Em 1799, D. Rodrigo de Sousa Coutinho<sup>13</sup> sugere a formação de um banco por acções, Banco Real em Lisboa, da autoria de negociantes Lisbonenses.

Só no Brasil em 1808 surge o Banco do Brasil, daí ser considerado o primeiro banco português.

Em 1821 é criado também um banco português em território europeu – o Banco de Lisboa, tendo sido considerado o antecessor do Banco de Portugal.

O último quartel do século XIX viria a conhecer uma autêntica proliferação bancária de carácter fortemente especulativo e de duração efémera para muitas das instituições.

---

<sup>13</sup> Primeiro Conde de Linhares, Chaves, 4 de Agosto de 1755 — Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1812 foi um militar e político português.



**Fig. 2 – Banco Nacional Ultramarino**

## **2. GÉNESE DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

Já analisámos nos pontos anteriores a conjuntura política e económica do país, mas não podemos dissuadi-la da própria situação que se vivia por toda a Europa. É assim, neste contexto global, que se verifica o aparecimento de várias instituições bancárias.

Para que se possa fazer melhor o ponto de situação, recuemos ligeiramente à política de Fontes, o fomento das obras públicas, caminhos de ferro, estradas, pontes, portos, telégrafos, escolas, etc., foi sem dúvida o impulso que Portugal precisava para acompanhar as outras potências europeias. Contudo, esta política de desenvolvimento criou outros problemas que se reflectiram no campo financeiro. O volume de obras era de tal ordem que a economia teve grande impacto, fruto dos empréstimos.

É neste cenário que a Caixa Geral de Depósitos faz a sua aparição. Mais uma vez se refere que é durante o reinado de D. Luís sob a égide de Fontes Pereira de Melo como presidente do Conselho de Ministros.

A crise financeira de 1876 fazia-se sentir devido à posição cambial desfavorável, esta devido à queda das remessas que provinham do Brasil e da acumulação de compromissos a solver na praça de Londres, especulação com fundos espanhóis, mau ano agrícola a exigir importação de grande quantidade de cereais e, muito importante, a forte concorrência bancária.

Mas a criação da *Caixa Geral de Depósitos*, não está só associada ao Fontismo, mas também, directamente ligada à intervenção da administração pública no campo dos depósitos.

Raul da Silva Pereira, refere “*A credibilidade das instituições que tinham a seu cargo a guarda das poupanças, fossem estas públicas ou privadas, constituiu preocupação permanente do Estado, ao longo de séculos. A segurança dos valores depositados – que não tinha que ver apenas com a honestidade dos depositários, mas que também não lhe era alheia – foi o principal motivo dessa preocupação*”<sup>14</sup>.

Através desta afirmação tão óbvia deste autor, podemos concluir nesta primeira análise que era de extrema importância tomar medidas, e com muita preocupação, da parte do Estado, em criar uma instituição que pudesse oferecer credibilidade as depositantes.

A necessidade de guardar valores foi desde muito cedo uma preocupação. No século XVI foi criada uma forma de guardar os pertences dos órfãos. Não se tornou obrigatório fazer depósitos, mas cada um deles tinha um tutor que zelava pelos seus valores e que eram guardados na chamada Arca dos Órfãos. Estas eram consideradas o meio mais seguro para o efeito e foram utilizadas durante séculos. A partir do momento em que passou a existir um depósito público, tornou-se obrigatório proceder ao depósito desses pertences.

Esta questão não é de todo, totalmente importante aqui no nosso estudo, mas ajuda a perceber melhor a origem dos depósitos, como se guardavam e, principalmente, para verificarmos a necessidade que era ter, desde muito cedo, uma instituição pública que oferecesse segurança à guarda de valores.

A génese do Banco *Caixa Geral de Depósitos* está precisamente longe no tempo e ao recuarmos podemos estabelecer uma relação contínua entre todas as etapas pelas quais os depósitos vão passando.

É assim criado o Depósito da Cidade em 1518 que para além de receber os depósitos dos órfãos, a sua função consistia também em albergar os bens penhorados que eram mandados depositar por ordem judicial. É este que vai estar na origem da criação do Depósito Público.

Inicialmente é instalado no mosteiro de Sto. Eloy por ordem de D. Sebastião<sup>15</sup>, e foi aqui que permaneceram as Arcas dos Órfãos e todo o dinheiro que foi mandado guardar por ordem dos juízes – os depósitos obrigatórios.

---

<sup>14</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007.

<sup>15</sup> Pertence à 2ª Dinastia, de Aviz, D. Sebastião “O Desejado” 1557 – 1578.

Em 1751 é criado o Depósito Público por Marquês de Pombal<sup>16</sup>. O depósito funcionava em todos os dias úteis e a administração era composta por um desembargador, vereador do senado por parte da cidade e por um desembargador extravagante da Casa da Suplicação<sup>17</sup>, por parte da corte, ambos como presidentes. Dois homens de negócios que tivessem servido, sem quebra nem compromissos, na mesa do bem comum e dois mestres que tivessem servido na Casa dos Vinte e Quatro<sup>18</sup>, para tesoureiros. A criação do depósito público foi justificada pelas irregularidades encontradas na gestão dos depósitos da corte e da cidade, por isso mesmo extintos. Esta medida estava ligada às medidas de reforço da Administração Pública do Marquês de Pombal. Para além da criação do *Depósito Público*, a do Erário Régio e a criação das grandes Companhias Monopolistas – a do Grão Pará e Maranhão, a da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e a de Pernambuco e Paraíba.

Tal como nos faz referência Raul da Silva Pereira, exemplo entre estes novos organismos é o decreto de 10 de Julho de 1761<sup>19</sup>, que manda transferir do Depósito Público para os cofres das Companhias acima referidas “*quaisquer quantias que prudentemente se achar que não fazem falta ao expediente das partes*” já que naquelas a segurança era “*a mesma que têm os bancos públicos*”. No entanto, esta segurança, era atribuída pela lei através do decreto, mais do que pela solidez das próprias companhias.

O Depósito Público não era um banco, estava vocacionado exclusivamente para a recepção de depósitos de carácter obrigatório, no entanto, já apresentava a particularidade de nele se poderem entregar depósitos voluntários. Tratava-se, todavia de um serviço de guarda pago pelos próprios depositantes. Desta forma, e sem qualquer carácter bancário, os depósitos eram apenas guardados sem que se fizesse qualquer tipo de aplicação. Na prática o Depósito Público era apenas uma fonte de rendimento para o erário régio, mas com a agravante de as aplicações não serem rendíveis e de a recuperação dos capitais ser difícil.

---

<sup>16</sup> Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal e Conde de Oeiras (Lisboa, 13 de Maio de 1699 – Leiria, 8 de Maio de 1782), nobre e estadista português. Foi secretário de estado do reino durante o reinado de D. José I (1750 – 1777).

<sup>17</sup> O Supremo Tribunal do Reino foi designado até ao século XIV como Cúria do Rei, Tribunal da Corte ou Tribunal da Casa do Rei e acompanhava o monarca nas suas deslocações. Com as Ordenações Afonsinas passa a ser designado como Casa da Justiça da Corte e mais tarde, sob influência do direito romano, Casa da Suplicação.

<sup>18</sup> Órgão da Câmara de Lisboa, criado pelo mestre de Avis, futuro rei D. João I, em 1384, e apenas extinto em 1834. Conhecido também simplesmente por "Vinte e Quatro", era composto por vinte e quatro mestres, em representação de doze ofícios. Era uma assembleia municipal com poder deliberativo, uma vez que não podiam ser postas em prática medidas que não fossem nela aprovadas por maioria.

<sup>19</sup> Este decreto está assinado pelo rei D. José I, onde se manifestou pela primeira vez a intenção de criar, no Depósito Público, um banco mercantil. (Arquivo da Caixa Geral de Depósitos). Encontra fotocópia deste documento em anexo.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

No arquivo da Caixa Geral de Depósitos conservam-se mais de 40 autorizações da saída de quantias, vindas do *Depósito Público*, com datas a partir de 1761. Entre outras faltas cometidas, aqui se revela o estado pouco credível da utilização de quantias por parte do mesmo, por virem das autoridades supremas e traduzirem a debilidade crónica das finanças do Estado. O Depósito Público sofreu várias reformas ao longo do tempo e no decreto de 1869 há um artigo que deixava o Depósito Público quase sem acção no âmbito dos depósitos.

*“Os depósitos em dinheiro, papéis de crédito e objectos de prata, oiro e pedras preciosas serão entregues pelos depositantes directamente ao Banco de Portugal, à ordem da Junta, mediante guias passadas por esta, e nas quais o Banco declare que recebeu e creditou a Junta pelas respectivas quantias ou objectos”<sup>20</sup>.*

Em 1833 já se faziam depósitos no Banco de Lisboa, antes da criação do Banco de Portugal em 1846. Nestas novas condições, a função da *Junta do Depósito Público* perdia a sua importância, apenas se limitava a ser um estabelecimento onde se recebia, guardava e entregava... e nada mais desempenhava no que respeitava aos mais importantes valores. O decreto de 21 de Julho de 1870, extinguiu as repartições do *Depósito Público* de Lisboa e Porto. Os artigos 2º e 3º do

---

<sup>20</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 62.

Tendo consideração ao grande empate de cabedal, que se acha in-  
fructivamente accumulado no Deposito público, e a que podendo gi-  
rar alguma parte do referido cabedal com a mesma segurança, que  
tem no Cofre, sem prejuizo do expediente do sobredito Deposito,  
receberá deste giro Eum grande beneficio utilidade pública dos  
meus Vassallos, e do Commercio dos meus Reinos, e Domínios:  
Sou servido, que em quanto não' estabeleo no referido Deposito o  
Banco mercantil, que fez o seu objecto, fazendo entrar nelle as som-  
mas competentes, possam passar do mesmo Deposito p. o Cofre de  
qualquer das Companhias Gerias, que se acham por Mim estabelei-  
das com a mesma segurança, que tem os Bancos publicos (como a do  
Grão Pará, e Maranhão; a da Agricultura das Vinhas do Alto  
Douro, e a de Pernambuco, e Parahiba) quaesquer quantias, que pru-  
dentemente se achar, que não' fazem falta ao expediente das partes;  
precedendo o Meu Real beneplacito sobre as informações, que se  
mederem fazer nos casos occorrentes; e passando sempre de Cofre  
para Cofre immediatamente as quantias, que se houverem de trans-  
portar na sobredita forma. A Junta do mesmo Deposito público  
o execute assim não' obstantes quaesquer Leyes, Regimentos, ou Dispo-  
sições de Direito Commum, e Patrio, que sejam em contrario. Nos-  
sa Senhora da Ajuda a dez de Julho de mil sette centos e setenta  
e hum.



Fig. 3 - Decreto de 10 de Julho de 1761 assinado pelo rei D. José I, onde se faz referência à criação de um Banco Mercantil.

mesmo, são importantes para melhor se perceber a situação da época e em que contexto viria a aparecer a Caixa Geral de Depósitos.

*“Art. 2.º - As somas e valores que nos termos das leis anteriores eram entregues ao Banco de Portugal, à ordem das respectivas Juntas de Depósito serão, até ao ano de 1876, ali depositados à ordem que determinar o depósito.”<sup>21</sup>*

*“Art. 3.º - Findo o prazo estabelecido no artigo antecedente, o governo tomará as providências necessárias para ser abonado um interesse aos depósitos em dinheiro”<sup>22</sup>.*

Com tudo aquilo que já foi dito anteriormente neste estudo, é fácil concluir através dos artigos do referido decreto, que a criação de uma Instituição bancária estava iminente. O Estado tinha a consciência da necessidade de criar um banco que permitisse colocar em prática funções a ele inerentes de modo a conquistar a confiança dos depositantes. Para além disso, era necessário também fazer face à dívida pública e à concorrência interna e externa que se fazia sentir no país.

## **2.1. Junta do Crédito Público**

Outro vector da actividade financeira e bancária, além dos depósitos, é o crédito. Durante três séculos a venda de “padrões de juro” (títulos de dívida pública), foi a principal operação financeira a que o Estado recorria para acudir às exigências do tesouro, suprir o deficit, capitalizar os juros, consolidar a dívida e obter os meios para defender a independência do país e conservar os domínios ultramarinos. Estes padrões foram muitas vezes utilizados como papel-moeda e foi só no reinado de D. Maria I<sup>23</sup>, com a criação das “apólices” que começou a generalizar-se o uso de papel-moeda como meio de pagamento. O primeiro empréstimo, foi de 10 milhões de cruzados, lançado pelo decreto de 29 de Outubro de 1796 e ampliado para 12 milhões pelo alvará de 13 de Março de 1797.

O decreto de 29 de Outubro de 1797 cria a “Junta dos Juros dos Reais Empréstimos”. Presidia à Junta o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e dela faziam parte seis deputados, sendo dois magistrados, dois oficiais da Fazenda e dois negociantes. Competia-lhes *“a cobrança, fiscalização e arrecadação de todos os impostos que constituem a sua dotação e foram estabelecidos para o pagamento dos juros, distrate dos capitais e amortização da dívida pública em geral”<sup>24</sup>.*

---

<sup>21</sup> Decreto de 21 de Julho de 1870.

<sup>22</sup> Decreto de 21 de Julho de 1870.

<sup>23</sup> D. Maria I “a piedosa”, rainha de Portugal entre 24 de Março de 1777 e 20 Março de 1816 (data da sua morte).

<sup>24</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 67.

A extinção da Junta foi determinada pelo decreto de 16 de Maio de 1832, mas só foi realmente dissolvida pelo decreto de 13 de Março de 1834.

A *Junta do Crédito Público* foi finalmente criada em 1837 pelo decreto de 13 de Julho. Implicava gestão independente, consignação de receitas, afirmação de vontade de cumprir. Compunha-se de cinco elementos, um dos quais eleito pela Câmara dos Deputados, dois nomeados pelo governo e dois “*eleitos pelos indivíduos que anualmente receberam da mesma Junta quinhentos mil réis de juros, ou daí para cima*”<sup>25</sup>.

Dizia ainda o artigo 9.º “*As somas com que fora dotada a Junta do Crédito Público não poderão ser desviadas da sua aplicação, a qual será regulada por lei (...)*”<sup>26</sup>.

As obras de fomento e os deficits orçamentais continuaram a exigir o lançamento de novos empréstimos. Mas o Estado dispunha já de instituição vocacionada para gerir a dívida – a *Junta do Crédito Público*.

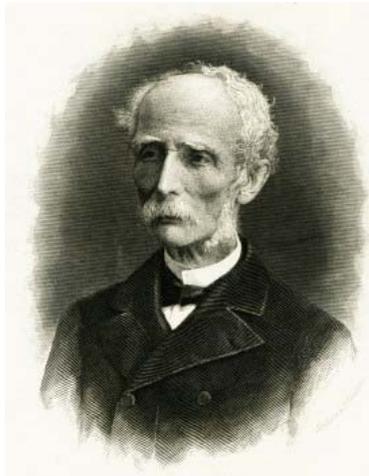
### **3. CRIAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

---

<sup>25</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 68.

<sup>26</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 68.

Para fazer face à situação caótica das finanças públicas, surge em 1870, uma proposta de lei para a criação de uma instituição bancária. Anselmo José Braamcamp<sup>27</sup> tentou enquadrar esta criação, tendo em conta as medidas de reorganização já em cima referida a esta situação. O peso dos juros da dívida das despesas públicas era bastante e preocupava os governantes, daí a urgência permanente em criar uma instituição credível e sólida, capaz de transmitir segurança aos depositantes. Anselmo Braamcamp valeu-se do facto de ter conseguido resolver esta situação difícil através de alguns bancos e capitalistas de Lisboa, para aprovar algumas medidas significativas, nomeadamente, a criação de “uma caixa de depósitos”. A ideia de fundar a Caixa Geral de Depósitos foi também influenciada pelo aparecimento de instituições de natureza semelhante, noutros países da Europa. À semelhança de outras casas, como a Caisse des Dépôts et Consignations, exemplo francês, ou a Caisse Générale d’Épargne et de Retraite, exemplo belga.



**Fig. 4 – Anselmo José Braamcamp de Almeida Castelo Branco**

Braamcamp defendia que um dia esta nova instituição poderia vir a beneficiar desta preocupação com a dívida pública. Por facilitar operações de tesouraria e a amortização da dívida fundada, esta poderia vir a ser no futuro um incentivo de crédito.

Nas casas bancárias acima referidas, criaram-se fortes instituições financeiras que serviram, por um lado, para estimular a poupança, e por outro lado, para ocorrer às solicitações do financiamento público. Tornaram-se instituições viáveis devido à concessão de certos

---

<sup>27</sup> Anselmo José Braamcamp de Almeida Castelo Branco (1819 – 13 de Novembro de 1885), foi um político português do tempo da Monarquia Constitucional, líder do partido histórico, mais tarde redesignado partido progressista. Foi também ministro do Interior e das Finanças e entre 1879 e 1880, chefe do governo.

privilégios aos depositantes e na garantia financeira do Estado, na independência das instituições.

No caso concreto português, a ideologia liberal, serviu para fecundar a semente de uma instituição financeira do Estado. Tal como refere Raul da Silva Pereira, no seu livro sobre a história da Caixa Geral de Depósitos, “... *Havia, então, a clarividência necessária para recusar um endeusamento exclusivista, quer do sector público, quer do sector privado.*”<sup>28</sup>

A Caixa Geral de Depósitos vinha assim contrabalançar os interesses privados, nem sempre compatíveis com os interesses nacionais.

Assim sendo, Anselmo Braamcamp propõe a criação de uma caixa que se denominaria “Caixa Geral de Depósitos”, na *Junta do Crédito Público*. Seria administrada por esta última e destinava-se a receber todos os depósitos obrigatórios e voluntários. Os depósitos voluntários poderiam ser constituídos à ordem, com pré-aviso de 15 dias, ou prazo superior a um mês. As taxas de juro seriam fixadas pelo governo no princípio de cada ano.

Esta nova instituição transmitia segurança aos seus depositantes a partir do momento em que continha uma disposição que garantia a restituição dos depósitos efectuados na caixa ou nas sucursais, em casos de força maior ou fortuitos. Por outro lado, continha uma outra disposição que restringia o uso do dinheiro dos depositantes ao serviço da dívida, tal como os fundos de reserva, convertidos em títulos de dívida pública.

Ainda nesta proposta de Braamcamp, existia outra disposição que criava uma caixa de aposentações para os empregados civis do Estado.

*“É criada no montepio oficial uma caixa que se denominará caixa de aposentações, destinada ao pagamento das aposentações aos empregados civis do estado”*<sup>29</sup>.

Todavia, o governo caiu 28 dias depois da apresentação das propostas, entre elas a proposta da criação da Caixa Geral de Depósitos. O golpe de estado do Marechal Saldanha viria a interromper o processo de discussão e aprovação das propostas referidas. Entre outros, seguiu-se em 1871, o governo de António Maria Fontes Pereira de Melo que ficaria até Março de 1877.

Entretanto, a situação agravara-se em 1876 com a crise financeira que preconiza o movimento excessivo de capitais. O sistema bancário português resumia-se, além do Banco de Portugal, a uma série de instituições bancárias efémeras e sem futuro. Portugal, não havia conseguido

---

<sup>28</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 83.

<sup>29</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 84.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

desenvolver as forças produtivas nacionais, ao ritmo dos países industrializados. As necessidades financeiras tornaram-se cada vez maiores, era necessário monopolizar as poupanças e redireccioná-las para o investimento.

O Estado tinha que criar o seu próprio banco. Uma das formas de ajudar a resolver o problema da consolidação da dívida era criar uma forte instituição financeira onde se aplicassem os lucros do Estado, mas também uma parte da sua capacidade de crédito. É assim que se volta novamente a tentar a criação da Caixa Geral de Depósitos.

É com Serpa Pimentel<sup>30</sup> na pasta da Fazenda, que se apresenta no Parlamento, na sessão de 11 de Fevereiro de 1876, o projecto-lei nº 8 para a criação da Caixa Geral de Depósitos. O projecto foi da responsabilidade de António Maria Pereira Carrilho, Director Geral da Contabilidade Pública.

A argumentação para a criação desta instituição foi em muito semelhante à que, uns anos antes, Braamcamp tinha utilizado. A Caixa teria uma enorme vantagem em relação aos outros bancos existentes, os depositantes além de ficarem livres de qualquer despesa, ainda receberiam um determinado juro referente aos seus depósitos em dinheiro. E, como já constatámos anteriormente, esta instituição seria de apreciável credibilidade e segurança. A ideia de serem restituídos depósitos, em casos de força maior ou fortuita, é uma característica singular da Caixa desde a sua fundação e que perdura nos dias de hoje.

Verificou-se, contudo, neste diploma, um alargamento quanto à aplicação de fundos, que, para além da compra de títulos da dívida fundada, previa também, adiantamento de juros de quaisquer títulos de dívida pública fundada, interna ou externa, empréstimos a curto prazo sobre penhor dos mesmos títulos e empréstimos ao tesouro público, nos termos e condições da dívida flutuante.

O dito projecto-lei foi aprovado na generalidade, sem discussão, com excepção do artigo 6º que dizia e autorizava esta Caixa a receber depósitos voluntários desviando-se do objectivo fundamental da instituição que tinha o fim último de aproveitar os depósitos obrigatórios. Este entrave foi criado pelo deputado Pereira de Miranda, que estava literalmente preocupado com a aparição no panorama bancário de uma instituição de carácter público, dotada de privilégios especiais. Previa assim, o deputado, uma proposta onde seria eliminado o artigo 6º.

---

<sup>30</sup> Bernardo de Serpa Pimentel (Coimbra, 26 de Abril de 1817 – 9 de Fevereiro de 1895). Desempenhou diversos cargos políticos, incluindo os de Ministro das Obras Públicas, da Guerra e dos Negócios Estrangeiros e ainda como Presidente do Conselho. Em 1887, por morte de Fontes Pereira de Melo, viria a assumir a chefia do partido regenerador.

Foi finalmente aprovado na votação final o diploma proposto com excepção do mesmo artigo. O parecer da Comissão da Fazenda não demorou, e em 18 de Fevereiro, foi enviado à Câmara dos Deputados. Ainda rodeado de alguma polémica, este diploma rapidamente se apressou a sossegar no sentido de não haver qualquer intento em estabelecer concorrência com os bancos. O objectivo final era criar uma instituição como caixa económica, com sucursais em todos os concelhos do reino onde se pudessem arrecadar as pequenas economias do povo, levando a todos os pontos do país, onde os outros bancos não chegam com excepção de Lisboa e Porto, elementos para a prosperidade nacional.

O projecto é finalmente aprovado e assinado em 10 de Abril de 1876 e publicado no Diário do Governo de 29 do mesmo mês.

A *Junta do Crédito Público* ficou encarregue de elaborar um projecto de regulamento provisório para a Caixa Geral de Depósitos. Dizia um dos artigos desse projecto, que a nova Caixa era destinada à arrecadação, guarda e restituição do depósito público.

*“A Caixa Geral ou a delegação onde for permitida a recepção de qualquer depósito voluntário em dinheiro, entregará a cada depositante uma caderneta onde sucessivamente se vão assentando, por débito e crédito, todas as quantias depositadas e levantadas de conformidade com a respectiva conta corrente ”<sup>31</sup>.*

A Caixa teria também auto-suficiência financeira. Esta autonomia de gestão pode ser visível através do artigo 8º *“a Caixa Geral de Depósitos será administrada pela Junta do Crédito Público com inteira independência dos outros serviços a cargo da mesma Junta, tanto no que respeitar ao processo das suas operações como no que pertencer à escrituração e prestação de suas contas ”<sup>32</sup>.* O regulamento foi aprovado a 6 de Dezembro por decreto. Estavam lançadas as condições indispensáveis para o início da actividade da Caixa Geral de Depósitos. Existia aqui uma questão pertinente que se prendia com a viabilidade de existir uma instituição como a Caixa na Junta do Crédito Público, uma vez que a Junta foi criada para satisfazer um fim especial e a Caixa seria uma entidade bastante diversificada.

Contudo, a boa capacidade organizativa da *Junta do Crédito Público* e a pouca pretensão da Caixa nos seus primeiros tempos, facilitara a sua existência.

A transição de valores do depósito público encontra-se minuciosamente descrita no relatório *“Relatório e Propostas sobre a Administração da Caixa Geral de Depósitos, dirigidos pela Junta do Crédito Público ao Governo, em 30 de Novembro de 1877”*. Foram feitas as

---

<sup>31</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 107.

<sup>32</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 108.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

transições de valores, livros e documentos das Juntas do Depósito Público de Lisboa e Porto,  
fora das

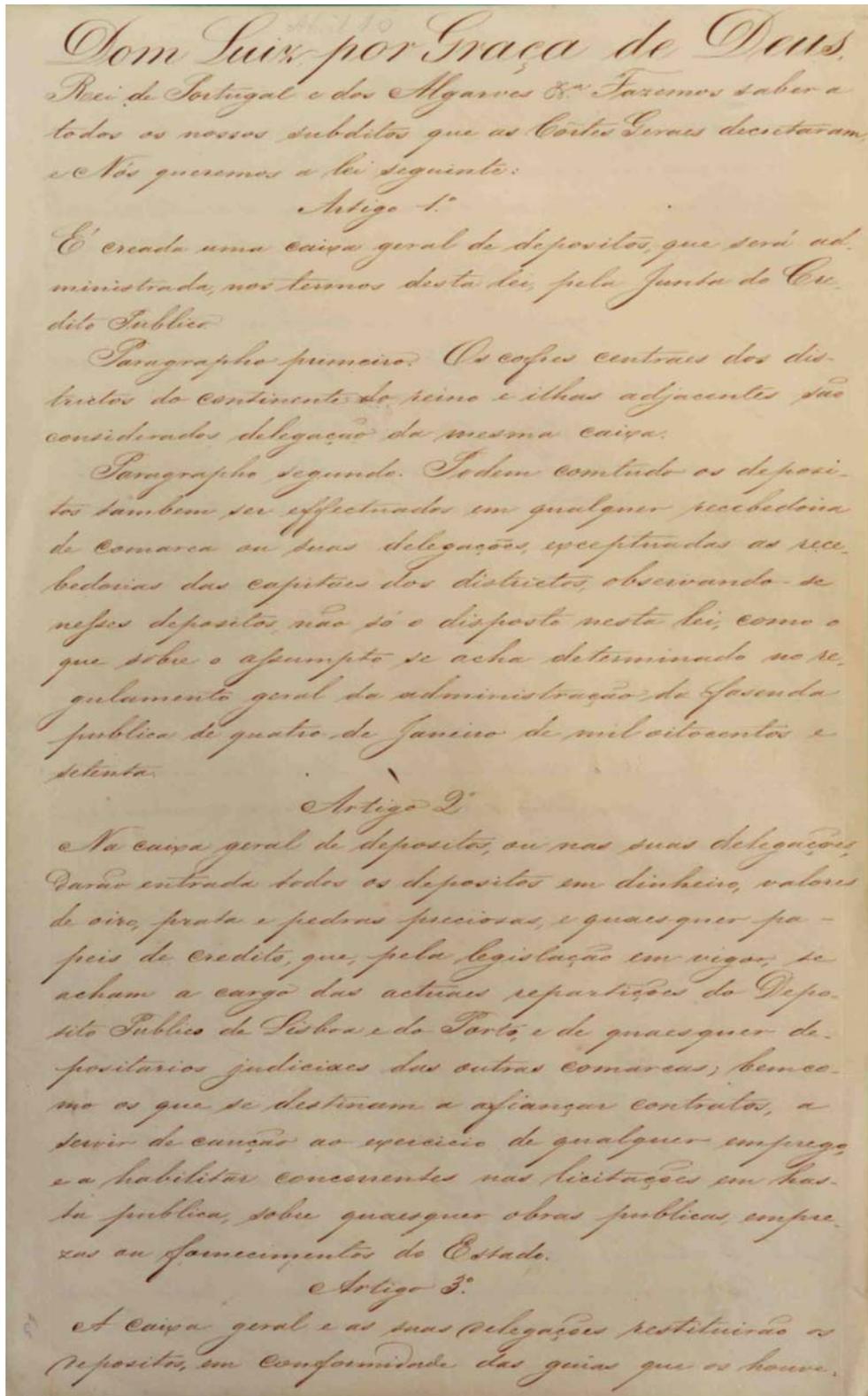


Fig. 5 - Carta de lei de 10 de Abril de 1876 que criou a Caixa Geral de Depósitos

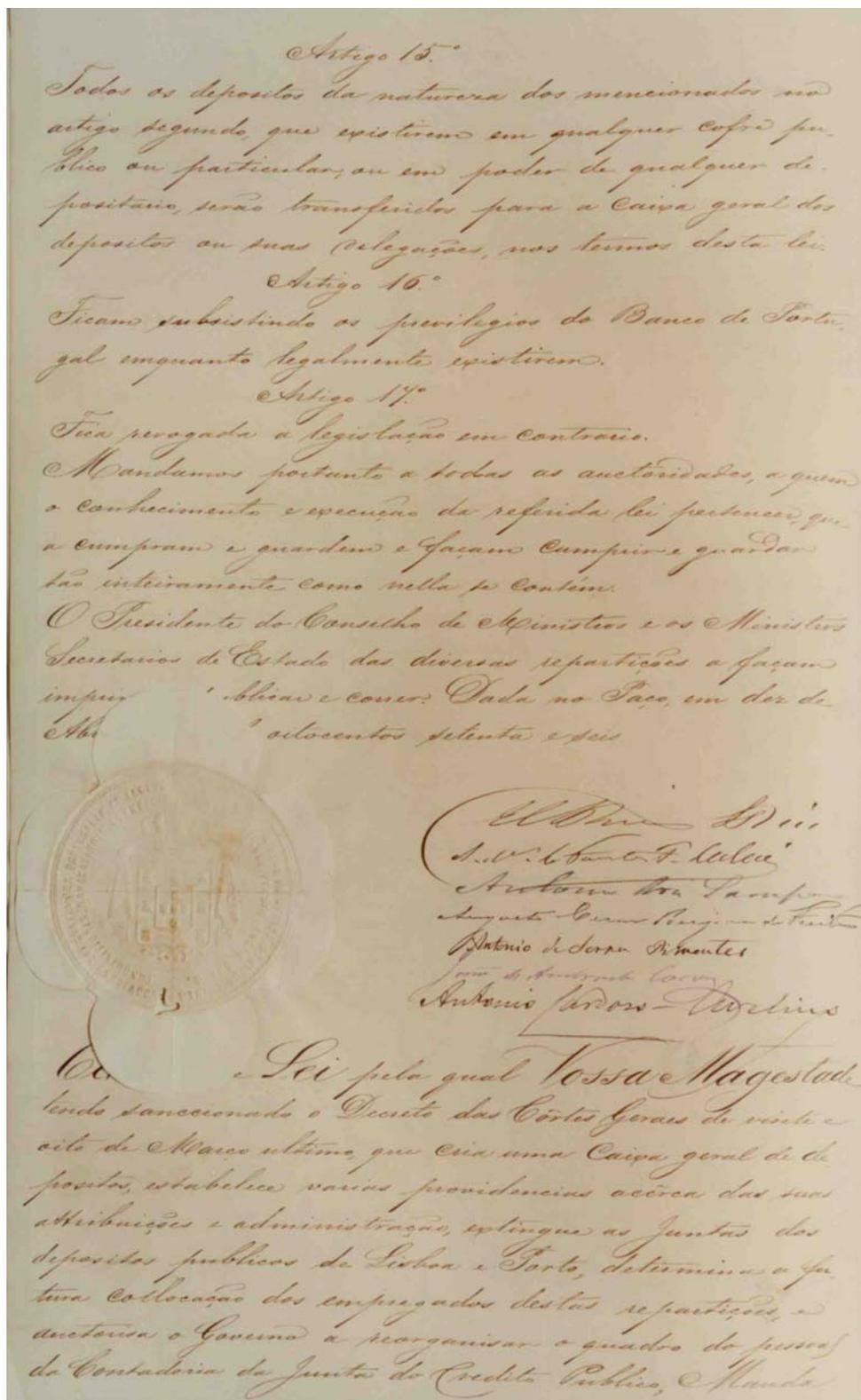
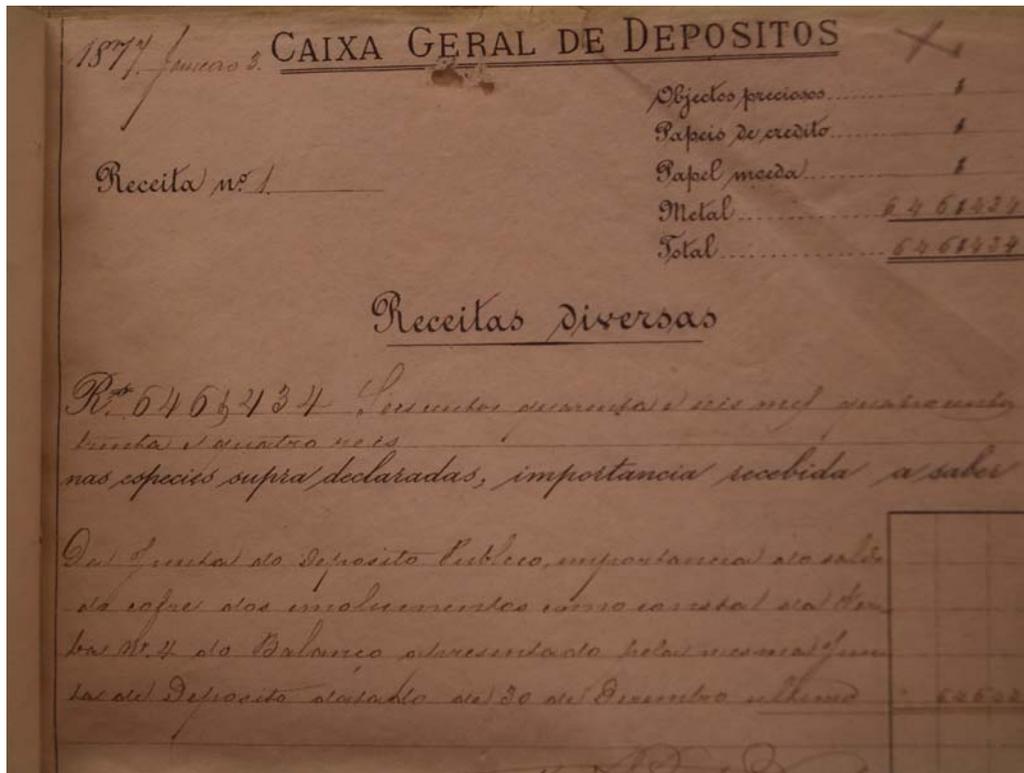


Fig. 6 - Carta de lei de 10 de Abril de 1876 que criou a Caixa Geral de Depósitos

As cidades, o serviço era assegurado pelas arcas orfanológicas e pelos Depositários Geraes do Juízo. Existiam ainda os depositários particulares e os cofres centrais dos distritos.



**Fig. 7 – Livro de receitas (Arquivo Histórico da Caixa Geral de Depósitos)**

Além das transferências em numerário, outros valores, objectos de ouro e prata, papéis de crédito, moedas estrangeiras, etc. se incluíam. Em tempos, a realidade da restituição dos depósitos não era assumida rigorosamente. Foram avultadíssimas somas dos cofres do depósito para os do tesouro, sem que voltassem a ser restituídos, para além das quantias extraídas pelos empréstimos.

A análise desta questão é mais séria do que, à primeira vista se possa pensar, o problema não era propriamente a mobilidade dos recursos do *Depósito Público* por parte do Estado, mas sim a situação financeira do tesouro e os mecanismos administrativos, que não asseguravam o reembolso das importâncias depositadas. Precisamente por isso, se esperava por parte da nova Caixa uma gestão eficaz, associando a aplicação produtiva dos depósitos com a garantia da sua restituição. Fez-se porém a distinção entre depósitos antigos e depósitos modernos. Pelos antigos respondia o Tesouro, os modernos passavam a ser responsabilidade da Caixa. Numa primeira fase, no primeiro ano de existência, os resultados mostraram-se bastante animadores, mas levanta-se a questão dos depósitos voluntários e o porquê de não se colocar esta modalidade em prática. No entanto, ainda era cedo, a Caixa não dispunha de meios suficientes

para o fazer, ainda, para além de que esta foi uma prerrogativa que constituiu desde sempre o principal entrave à criação da Caixa.

Continuava, portanto, o dinheiro dos depósitos a alimentar as despesas públicas sendo um processo regulado pelas garantias e práticas, de acordo com uma gestão própria de uma instituição bancária. Rapidamente se mostrou o trabalho desenvolvido, não só ao nível de transferência dos valores patrimoniais para a Caixa, como também a outros níveis, na recolha de novos depósitos e na concessão de crédito. Sempre tendo em vista as cláusulas regulamentadas, a Caixa fazia o seu trabalho de forma eficaz, preocupando-se ainda com o pessoal, devendo este ser qualificado e em número suficiente. Todos estes factores contribuíram para o sucesso.

No que respeita às instalações, apesar de não tão necessárias ao início, foram logo questionadas e os seus serviços ficaram nas próprias instalações da *Junta do Crédito Público*, sendo estas na parte de um dos edifícios do lado norte da Praça do Comércio.

Nos primeiros dois anos de existência da Caixa não se verifica uma grande evolução das suas funções, no entanto, existe a manifesta intenção de alargar o seu âmbito de funções, nomeadamente, a angariação de depósitos voluntários. O governo, ou melhor, os sucessivos governos, actuavam no sentido de criar condições favoráveis à implementação da Caixa. Em 1878 (15 de Janeiro) o ministro da Fazenda José de Mello Gouveia, apresentou uma proposta cujo objectivo se apresenta sob duas vertentes. Em primeiro lugar, previa que o governo procedesse à liquidação do débito em que o Tesouro se encontrava para com a extinta *Junta do Depósito Público* de Lisboa, e por outro lado, alargar o âmbito das operações da Caixa, podendo estas abranger diversas transacções, desde que aprovadas pelo governo. Em 1879 surge uma nova proposta desta vez de Serpa Pimentel, que entretanto regressava ao governo. Desta proposta destacam-se as operações activas, nas quais passavam a incluir-se os empréstimos à administração local.

A nova lei só foi aprovada em 1 de Abril de 1880 e assinada por Henrique Barros Gomes. O princípio de liquidação de dívida do tesouro e as operações activas da Caixa podiam abranger a compra de títulos de dívida pública portuguesa e de obrigações da Companhia Geral do Crédito Predial Português, nunca excedendo a terça parte dos dinheiros depositados, empréstimos municipalizados e a juntas gerias de distrito e desconto de letras recebidas pela *Junta do Crédito Público* em pagamento da parte do preço de bens desamortizados. A questão

política torna-se imperativa neste período, pois os dois partidos rotativos no poder eram ambos adeptos dos mesmos princípios que levaram à aprovação destas leis.

### ***3.1 Caixa Económica Portuguesa***

As caixas económicas começaram a proliferar por toda a Europa dentro de um espírito de defesa económica dos trabalhadores contra a incerteza que se vivia face à nova economia industrial. Surgiam problemas de envergadura social, a doença, a invalidez, etc.. Nada existia que pudesse assegurar esta descompensação. Os juros das poupanças serviam para colmatar estes factos.

A primeira caixa económica do país é criada em 24 de Março de 1844, *Caixa Económica de Lisboa* com o nome “Primeiro Mealheiro Público”, instalada pelo Montepio Geral. Mas a questão é que o Montepio e a Caixa Económica de Lisboa confundiram as suas disposições e fundiram-se numa única realidade. A criação da CEP foi apresentada e aprovada durante um governo progressista, o ministro da Fazenda era ainda Henrique Barros Gomes, no ministério estava Anselmo Braamcamp que se manteve até Março do ano seguinte. A proposta foi apresentada ao parlamento com o nº 20 e a data de 15 de Janeiro de 1880. As condições gerais da proposta baseavam-se no seguinte: criava-se uma instituição denominada *Caixa Económica*



**Fig. 7 – Cheque da Caixa Económica Portuguesa**

*Portuguesa* com a garantia do Estado e administrada pela *Junta do Crédito Público*, por intermédio da Caixa Geral de Depósitos.

Tinha como objectivo principal o recebimento em depósitos, de pequenas quantias:

“não menos de 200\$00 reis por cada entrega. Os depósitos cujo saldo não excedesse 500\$00 reis seriam remunerados à taxa de 4% ao ano; a parte que excedesse aquele montante não seria remunerada. O título representativo da conta era a caderneta do depósito – uma por cada depositante.”<sup>33</sup>

A proposta para a criação da CEP, foi aprovada no dia 24 de Fevereiro. A regulamentação só surge no ano seguinte, sob a forma de um Regulamento provisório com data de aprovação de 10 de Março de 1881. A par com o Regulamento foi aprovada uma portaria determinando que a *Junta do Crédito Público* procedesse com urgência aos trabalhos preparatórios para a instalação das agências da CEP, em Lisboa e Coimbra. A agência de Lisboa foi instalada no edifício onde estava a Caixa Geral de Depósitos (na Praça do Comércio). A Junta do Crédito Público continuava a ser a entidade responsável pela actividade da Caixa. Em 1881 foi também publicado o Regulamento definitivo da Caixa Geral de Depósitos, o provisório datava de Dezembro de 1876.

A par com a situação económica e financeira, é importante abrir um parêntesis, para reflectir um pouco na situação política. Com o triunfo do liberalismo afirmava-se a pequena burguesia urbana, sendo que, os republicanos acentuavam a sua força no parlamento. Alternavam-se, regeneradores e progressistas no poder, fazendo-se acentuar um “duelo” entre Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro<sup>34</sup> e José Luciano de Castro<sup>35</sup>, respectivamente. As mudanças notavam-se não só a nível nacional, mas também a nível mundial, e em todas as áreas, da política à economia até à ciência e tecnologia. Em Portugal, em 1891, chega a crise económica. Verificou-se um grave desequilíbrio de balanço comercial e sucessivos déficits das finanças públicas. Para além disto, o Ultimato inglês<sup>36</sup> veio de alguma forma traumatizar as populações. O crédito

---

<sup>33</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, pp. 133 e 134.

<sup>34</sup> Ponta Delgada, 7 de Novembro de 1849 – Lisboa, 1 de Agosto de 1907. Foi um destacado político de origem açoriana, distinto parlamentar e par do reino, procurador geral da coroa, ministro das obras públicas, das finanças e dos negócios estrangeiros e líder incontestado do partido regenerador. Por três vezes assumiu o cargo de presidente do conselho. Foi um dos políticos dominantes da fase final da Monarquia Constitucional.

<sup>35</sup> Oliveirinha, 14 de Dezembro de 1834 – Anadia, 9 de Março de 1914. Foi advogado, jornalista e político que se notabilizou como um dos fundadores do partido progressista. Foi deputado, ministro e presidente do conselho de ministros em diversas ocasiões, incluindo durante o ano de 1890, quando a 11 de Janeiro, Portugal recebeu o Ultimato britânico, do qual resultou a queda do seu governo e o início de uma longa crise política que culminou na implantação da República portuguesa a 5 de Outubro de 1910.

<sup>36</sup> O Ultimato britânico de 1890 foi entregue a 11 de Janeiro de 1890 através de um “memorando”, para que Portugal retirasse as suas tropas do território compreendido entre as colónias de Moçambique e Angola, no actual Zimbabwe, a pretexto de um incidente ocorrido entre portugueses e macololos. A zona era reclamada por Portugal, a partir da Conferência de Berlim, incluída no famoso mapa cor-de-rosa, uma faixa do território que ia de Angola à contra-costa, ou seja, a Moçambique.

externo tornara-se inalcançável devido à crise financeira europeia e as remessas que vinham do Brasil, sofreram quebras avultadas.



**Fig. 8 - Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro**



**Fig. 9 - José Luciano de Castro**

As consequências fizeram-se sentir, em grande parte, fruto da política de fomento da Regeneração.

### **3.1.1. Operações activas**

Rapidamente a *Caixa Económica Portuguesa* demonstrou as suas primeiras permeabilidades. No primeiro relatório, com data de 15 de Dezembro de 1882, da *Junta do Crédito Público* sobre a instituição em causa, apresentou-se em anexo um “Projecto para a reorganização da Caixa Económica Portuguesa e sua ampliação com a criação e organização da Caixa do Crédito Móvel Popular”.

Duas instituições que se completavam reciprocamente, o Monte da Piedade fornece o dinheiro a juro módico para qualquer necessidade, a caixa económica faculta os meios para satisfazer essa dívida. Só em 1885, o decreto de 15 de Julho veio satisfazer algumas das pretensões que se impunham no dito relatório.

Devido ao alargamento permitido em 1880 os fundos que foram recolhidos para depósito iam sendo aplicados em operações de crédito de diversa natureza. Numa primeira fase,

destacaram-se os empréstimos sobre penhor de títulos de dívida pública e os empréstimos ao tesouro. Os primeiros foram aumentando até 1886 e a partir daí descendo progressivamente. Ainda existia uma terceira opção na modalidade de empréstimos, o adiantamento de juros de títulos de dívida pública. Na década de 90, as modalidades de crédito que mais se destacavam eram os empréstimos a longo prazo e os empréstimos aos municípios. A partir daqui parece que a instituição começa a revelar a sua verdadeira vocação, financiar o investimento. Com esta vertente de empréstimos aos municípios, a Caixa tornava-se a pouco e pouco uma instituição de carácter social, que apostava nos melhoramentos, através de investimentos em estradas, escolas e outras aplicações que valessem à população em geral. Por outro lado, os investimentos a longo prazo abrangiam instituições privadas a financiar. O primeiro empréstimo da Caixa a longo prazo foi concedido à Associação Comercial de Lisboa, em 1884, um empréstimo de 100 contos por 18 anos, à taxa anual de 5%.

O capítulo referente aos empréstimos sugeria ainda que *“os adiantamentos a funcionários só poderão ser feitos pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos do regulamento, cabendo aos chefes dos serviços a responsabilidade pessoal pela infracção desta disposição”*<sup>37</sup>. Sendo que, os adiantamentos a funcionários apresentavam em 1908 o terceiro maior saldo em vigor nas rubricas de empréstimos, imediatamente a seguir aos empréstimos às câmaras municipais e acima dos empréstimos sobre penhor de títulos da dívida pública.

Para além da concessão de empréstimos, a Caixa ia também aplicando uma parte dos seus fundos em títulos de dívida pública:

*“As operações da caixa geral de depositos, quanto a emprego de dinheiros depositados, poderão abranger:*

*1º. A compra de títulos de divida publica portugueza e de obrigações da companhia geral de credito predial portuguez, não excedendo nunca a terça parte dos dinheiros depositados.”*<sup>38</sup>

Este emprego de capitais foi assumindo uma importância cada vez maior e a Caixa envergou o papel de financiadora da dívida pública.

---

<sup>37</sup> Artigo 49º do Projecto de reforma de Contabilidade Pública, então em discussão no Parlamento.

<sup>38</sup> Carta de lei de 1 de Abril de 1880.

### **3.1.2. Operações passivas**

Os depósitos foram uma modalidade lenta e que nada acrescentou à instituição nos primeiros tempos, nem mesmo com a criação da *Caixa Económica Portuguesa*. Mesmo que ainda um crescimento se acentuasse a partir de 1887-1888, logo entrou em queda com a crise financeira que se fez sentir em 1890.

Para melhor percebermos do que estamos a falar, façamos desde já a distinção entre depósitos necessários e depósitos voluntários. Os depósitos obrigatórios são aqueles que conheceram durante cerca de 20 anos diversas oscilações. Consideravam-se estes depósitos, aqueles que eram feitos por obrigatoriedade pelas diversas entidades. Por depósitos voluntários entendem-se aqueles que eram feitos na *Caixa Económica Portuguesa*, que conheceram um aumento substancial perturbado apenas, pela oscilação conjuntural (as crises político-económicas).

A *Caixa Económica Portuguesa* tinha conseguido firmar-se como mealheiro das famílias menos abastadas. Os titulares de cadernetas de depósito são o reflexo bem sucedido desta forma de poupança.

### **3.1.3. Instalações**

Nascia desde logo uma questão importante que se prendia com o facto de encontrar e adquirir instalações para a *Caixa Económica Portuguesa*. A carta de lei de 2 de Agosto de 1887 autorizou o governo a comprar um edifício para o funcionamento da Caixa Geral de Depósitos, sendo que, "*as despesas com a compra do predio e com a primeira instalação da caixa economica portugueza serão pagas pelos lucros liquidos da caixa geral de depositos no anno economico de 1886-1887*"<sup>39</sup>.

A caixa adquiriu assim, o Palácio Sobral, ao Calhariz. A ideia inicial era começar um processo de negociação com o Ministério da Justiça, de forma que, a Caixa ficasse com o edifício da Praça do Comércio. No entanto, o projecto e orçamento revelaram-se muito morosos, entretanto, o palácio Sobral ardeu e a Caixa decidiu fazer obras reconstituindo o edifício. Só após dez anos da criação da Caixa é que esta se instalou em edifício próprio.

---

<sup>39</sup> Carta de lei de 2 de Agosto de 1887.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

Para além das instalações, a Caixa pretendia ainda alargar o seu âmbito de acção territorial. O decreto de 27 de Novembro de 1885 determinava o dia 1 de Janeiro de 1886 como ponto de partida para o alargamento da Caixa às ilhas adjacentes. No entanto, a Caixa ainda não dispunha de uma rede própria de balcões. Na recolha de depósitos, funcionava para este serviço, os cofres centrais dos distritos e as recebedorias das comarcas e ainda as estações de correios:

*“São agências da caixa economica portugueza as estações telegrapho-postaes...”<sup>40</sup>*

*“Os cofres centraes dos destrictos, as recebedorias de comarca e os propostos d’estas nos cancelhos, desempenharão quanto ao serviço da caixa economica portugueza todas as operações que nos termos dos regulamentos respectivos lhe forem fixadas como cofres delegados da caixa geral de depositos”<sup>41</sup>.*



**Fig. 10 – Palácio Sobral**

### ***3.2. Pessoal***

---

<sup>40</sup> Lei de 15 de Julho de 1885.

<sup>41</sup> Lei de 15 de Julho de 1885.

Todavia, o pessoal da Caixa Geral de Depósitos, era ainda reduzido, sendo importante nesta fase, o papel dos organismos do Estado que faziam a recolha dos depósitos em todo o território. O quadro de pessoal não excedia as 40 pessoas. O orçamento não permitia preencher o quadro com o pessoal necessário para o desempenho das funções inerentes à Caixa.

*“São reorganizados os quadros das caixas geral de depositos e economica portugeza, dentro da verba de 39:264\$660 réis, que lhes é consignada no orçamento do estado, e com o mesmo pessoal, na conformidade da tabella junta”<sup>42</sup>.*

### ***3.3. Previdência – Caixa Nacional de Aposentações***

Ainda à Caixa Geral de Depósitos foi atribuída uma outra função que se desvia muito da actividade para a qual foi criada. Para além dos depósitos e do crédito, via agora alargada a sua função à previdência. Foi criada por decreto de 15 de Julho de 1885, uma *Caixa Nacional de Aposentações*, para todos os funcionários públicos civis do continente e ilhas adjacentes.

*“A caixa nacional de aposentações é administrada pela junta do credito publico por intermédio da caixa geral de depositos”<sup>43</sup>.*

O regulamento provisório viria a ser publicado em Diário do Governo, no dia 28 de Dezembro de 1885. O capital da Caixa Nacional de Aposentações era formado pelas prestações mensais pagas pelos funcionários (4% sobre os vencimentos).

A Caixa Geral de Depósitos tinha agora funções acrescidas e ganhava, a pouco e pouco, papel de grande relevância na sociedade portuguesa.

Em 1893 foi publicado um plano de reorganização de serviços das Caixas Geral de Depósitos e Económica Portuguesa.

### ***3.4. Autonomia e organização dos serviços da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência***

---

<sup>42</sup> Carta de lei de 1 de Julho de 1885.

<sup>43</sup> Carta de lei de 15 de Julho de 1885.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

A Caixa Geral de Depósitos passa a designar-se a partir de Maio de 1896 por “Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência”. Esta lei foi assinada pelo rei D. Carlos<sup>44</sup> e por Ernesto Hintze Ribeiro. A Caixa ganhava autonomia em relação à *Junta de Crédito Público*.

*“A administração superior da caixa geral de depósitos e instituições de previdencia incumbe a um administrador geral, que superintenderá em todos os serviços que lhe são cometidos”<sup>45</sup>.*

Para além dos poderes conferidos ao Administrador-Geral, passava a existir também um Conselho de Administração, formado pelos Chefes de Serviços, da Contabilidade, da *Caixa Geral de Depósitos*, da *Caixa Económica Portuguesa* e da *Caixa de Aposentações e Monte da Piedade* e presidido pelo Administrador-Geral. Este Conselho reunia-se por convocação do Presidente ou a pedido de outro qualquer vogal. Ocupava-se dos relatórios e contas e das propostas a apresentar ao governo sobre assuntos da instituição. Existia também um Conselho Fiscal, formado pelos Directores-Gerais da Contabilidade e da Tesouraria, pelo Director da Estatística Geral e pelo Presidente da Câmara de Comércio e Indústria, e que seria presidido pelo Presidente da *Junta do Crédito Público*. O papel da Junta, passava de administradora a fiscalizadora.

O primeiro Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos foi constituído pelo Administrador-Geral e Presidente do Conselho de Administração, Dr. Thomaz Pizarro de Mello Sampaio que então desempenhava o cargo de Director da *Caixa Geral de Depósitos* e da *Caixa Económica Portuguesa*. Exerceu o cargo de Administrador-Geral durante onze anos. Os vogais, Chefes dos Serviços da Caixa, eram: na Contabilidade, Quirino Avelino de Jesus, na Caixa Geral de Depósitos, António José Lopes Navarro, na *Caixa Económica Portuguesa*, Abílio Eduardo da Costa Lobo e na *Caixa de Aposentações e Monte da Piedade*, Thomas Victor da Costa Sequeira.

A reforma de 1896 atribuía amplos poderes ao Administrador-Geral, sendo que, esta situação viria a ser modificada pelo decreto de 30 de Junho de 1898<sup>46</sup>, que extinguiu o Conselho de Administração (artigo 6º) e dizia que *“As atribuições do administrador da caixa geral de depósitos e instituições de previdência ficam limitadas, sob a imediata fiscalização do*

---

<sup>44</sup> Palácio da Ajuda, Lisboa, 28 de Setembro de 1863 – Terreiro do Paço, 1 de Fevereiro de 1908. Foi o penúltimo rei de Portugal. Era filho do rei D. Luís e da princesa Maria Pia de Sabóia, tendo subido ao trono em 1889. Foi cognominado o Diplomata, devido às múltiplas visitas que fez a Madrid, Paris e Londres, o Martirizado e o Mártir por ter morrido assassinado e/ou ainda o Oceanógrafo pela sua paixão pela oceanografia partilhada com o pai e com o príncipe do Mónaco.

<sup>46</sup> Decreto-lei de 30 de Junho de 1898.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

*conselho de que tratam os artigos antecedentes, às que, pelo decreto de 30 de Dezembro de 1892, competiam ao antigo director da caixa geral de depósitos e economica portugueza.”<sup>47</sup>*

Na lei de 26 de Setembro de 1909<sup>48</sup> passa a existir um único Conselho *”A Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia é gerida por um administrador geral e por um conselho, o qual se denominará Conselho da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia.”<sup>49</sup>*

As atribuições deixam de ser unicamente deliberativas e passam a ser também fiscais. *”As atribuições do Conselho são deliberativas e fiscaes”<sup>50</sup>*. Esta solução não vingou e só foi possível devido à fraca intervenção fiscalizadora.

---

<sup>47</sup> Decreto-lei de 30 de Junho de 1898.

<sup>48</sup> Diário do Governo de 26 de Setembro de 1909.

<sup>49</sup> Diário do Governo de 26 de Setembro de 1909.

<sup>50</sup> Diário do Governo de 26 de Setembro de 1909.

#### **4. IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA – O NOVO REGIME**

Com a implantação da República em 5 de Outubro de 1910, nasce na população portuguesa uma entusiástica esperança que rapidamente se desvaneceu, tendo em conta as poucas alterações que se fizeram sentir, tanto na política, como na economia. Limitou-se a ser apenas uma substituição de regime.

A República veio a conhecer lutas constantes no seu próprio seio. Para além da crise interna que se instalara no país, o conflito de 1914-1918, agravou, no panorama mundial os conflitos

políticos e as alterações económicas e sociais. Em Portugal sucederam-se mudanças a grande escala, houve muitas reformas, principalmente com o governo provisório, mas a tendência natural oscilava entre a instabilidade política e os problemas económicos. Há um culminar deste processo com o final da 1ª República<sup>51</sup>, em 28 de Maio de 1926<sup>52</sup>. Contudo, existiu a partir de 1924 uma franca recuperação económica do país com a proposta orçamental de Marques Guedes no Ministério das Finanças onde é reconhecida uma melhoria, todavia, a sua proposta não estava ainda aprovada nas vésperas do 28 de Maio. A dívida pública mostrava-se mais ou menos estabilizada, sendo muito menor, comparada com a mesma, em 1910.

No entanto, o estado da economia portuguesa estava debilitado, vivia sobretudo, da agricultura. A indústria não crescia e com o final da guerra em 1918 era difícil assegurar a sua sobrevivência. Verificou-se ainda o aumento de preços, que, aliado a outros factores como o esforço exigido pela guerra, as dificuldades de importação e a não resposta do aparelho produtivo, geraram o desequilíbrio entre a produção e o consumo, originando consequentemente a inflação. O deficit orçamental, a inflação e a instabilidade política e social, estiveram na base da perda de confiança que veio a estar na origem da crise de 1923. O reflexo sobre a banca foi inevitável. As dificuldades do sistema levaram o governo a procurar disciplinar a actividade bancária impondo regras de liquidez e exigindo o aumento dos capitais próprios dos bancos.

---

<sup>51</sup> A Primeira República Portuguesa foi o sistema político que sucedeu ao governo provisório de Teófilo Braga, de 1910 a 1926. Neste período de 16 anos houve sete parlamentos, oito presidentes da República e 46 governos.

<sup>52</sup> A Revolução de 28 de Maio de 1926 também conhecida por Revolução Nacional, foi um pronunciamento militar de cariz nacionalista e anti-parlamentar que pôs termo à Primeira República Portuguesa, levando à implantação da Ditadura Nacional, depois transformada, após a aprovação da Constituição de 1933, em Estado Novo, regime que se manteve no poder até 25 de Abril de 1974.



**Fig. 11 – Implantação da República em 5 de Outubro de 1910.**

Após o golpe republicano de 1910, as administrações das principais instituições financeiras do país rapidamente sentiram os efeitos da mudança. A monarquia incluía uma administração financeira do Estado deficiente. Para que o novo regime fosse capaz de contornar essa questão era necessário um Ministério das Finanças capaz de proceder a profundas alterações. Curiosamente, durante o período do regime monárquico, a questão das finanças públicas foi dos poucos aspectos que estiveram em consenso durante as várias oscilações partidárias.

Na altura da revolução a Caixa Geral de Depósitos era já um ícone do sistema financeiro público português, ao mesmo nível do Tesouro e do Banco de Portugal. A reforma de 1909, concedeu ao governo, como já foi referido anteriormente, uma maior capacidade de nomear a administração da instituição e com isso, promover a sua intervenção na política financeira nos próprios investimentos da mesma. Esta reforma transformou a Caixa num verdadeiro banco do Estado. A Caixa atingiu este grau de importância a nível nacional devido à sua presença no mercado dos depósitos bancários, parte considerável dos depósitos realizados no país. Podemos dizer então, que o interesse do governo num banco como a Caixa, se tornou cada vez maior e tornava-se imperativo o domínio do mesmo por parte do Estado. É importante destacar a relação entre a Caixa e o governo em vários momentos manifestamente concretos. Pedro Lains no seu livro *História da Caixa Geral de Depósitos 1910-1974*, ilustra essa situação muito claramente quando diz que “*Em situações normais, esse interesse manifestava-se de forma discreta, por via de contactos directos entre o Ministério da Fazenda e a administração da Caixa. Afinal, tratava-se de gerir fundos públicos entregues a uma instituição do quadro da administração pública. Todavia, em situações anormais ou extremas,*

*o nível de intervenção dos governantes nos assuntos da Caixa subia de escala e descia à praça pública.”*<sup>53</sup>

Esta questão é bastante pertinente quando pensamos que é impossível separar a história política portuguesa da própria história da Caixa Geral de Depósitos. A Caixa reflecte a actuação dos governantes na esfera financeira e na banca.

Talvez porque neste período, Portugal fosse um país com bastantes problemas de financiamento da actividade governativa, mais do que qualquer outro com instituições melhor desenvolvidas, a acção do Estado tinha um papel mais intervencionista.

É portanto, neste período de transição, entre a tentativa de solidez de uma instituição como a Caixa e um banco que já transmite segurança aos depositantes, que a Caixa Geral de Depósitos assume uma posição suficientemente estável. Ao longo dos períodos de crise pelos quais a Caixa já passou, desde a sua fundação, houve uma grande demonstração de preocupação com a sanidade financeira da instituição. Essa transmissão de segurança ao público levou a que o mesmo confiasse o seu dinheiro, aumentando em muito o volume dos depósitos.

#### ***4.1. O sistema bancário do pós-revolução***

Viveu-se neste período uma profunda crise do sistema financeiro exigindo uma legislação mais adequada. O exemplo dessa medida é o decreto nº 10 634 de 20 de Março de 1925, que é criado na sequência do decreto 10 474 de 17 de Janeiro do mesmo ano.

O decreto-lei de 17 de Janeiro começa por dizer que *“Considerando que as instituições de natureza bancária se multiplicaram e pulverizaram sob influência da guerra, da inflação fiduciária e da desorganização económica geral, por forma que, em muitos casos, não reúnem as condições de capital para exercerem a sua missão com eficácia”*.

A contestação foi imediata e o governo substituiu-o por outro que data de 20 de Março de 1925, decreto nº 10 634. Esta era a primeira regulamentação do sistema bancário que se fazia desde a lei de 3 de Abril de 1896, permanecendo em vigor até 1957 (decreto nº 41 403). A partir de 1925, e por força de lei geral, a Caixa viu alterado o elenco das operações activas que estava autorizada a realizar pela reforma de 1918. O decreto 10 634 dedicou-se a várias questões, estipulando que, a Caixa não realizaria operações de redesconto de letras aos bancos e casas bancárias, podendo, em circunstâncias excepcionais do mercado, ser autorizado o

---

<sup>53</sup> LAINS, Pedro – *História da Caixa Geral de Depósitos 1910-1914*. Viseu: 2008, pp. 13 e 14.

redescuento pelo Ministério das Finanças ouvindo o Conselho Bancário. Poderia, no entanto, realizar operações de desconto de letras representando, transacções comerciais, industriais ou agrícolas. Reforçou-se ainda a posição do Banco de Portugal, como banco central do sistema bancário português.

*“Ao Banco de Portugal é vedado, de futuro (...) em Lisboa e Porto, fazer o desconto directo, funcionando nesta espécie de operações de crédito apenas como um banco de redescuento para os bancos e casas bancárias nacionais”*<sup>54</sup>, considerando-se assim, um retrocesso nas funções da CGD.

No caso do crédito agrícola, o diploma reforçava o incentivo ao financiamento da agricultura através das caixas de *Crédito Agrícola Mútuo*. Aqui se verifica, o fomento do corporativismo, fórmula patente na ideologia republicana.

Também no âmbito da actividade da Caixa Geral de Depósitos, merece referência o decreto de 24 de Maio de 1911, que ao reorganizar os correios, telégrafos e telefones, criou na sua relação a *Caixa Económica Postal* – instituição similar à *Caixa Económica Portuguesa*. A nova caixa recebia depósitos nas estações dos correios, remunerados a uma taxa que não poderia ser inferior a 2%, nem superior a 4%. Os fundos eram depois recolhidos e depositados na Caixa Geral de Depósitos, que por eles pagava o juro de 4%. Desde 1885 que as estações dos correios funcionavam como agências da Caixa Geral de Depósitos, na parte referente aos depósitos da caixa económica, mediante uma compensação do serviço prestado. Contudo, esta medida não teve grande sucesso e passados onze anos, já se falava em voltar à ideia inicial, ou seja, as estações de correios voltaram a desempenhar funções de agentes da Caixa Geral de Depósitos.

Nestes anos que culminaram com o fim da Primeira República, não revelaram muitas novidades em providências legais, visando a actividade da Caixa. Destaca-se o decreto-lei nº 4 670 de 14 de Julho de 1918 e o Regulamento aprovado pelo decreto nº 8 162 de 29 de Julho de 1922. Esta legislação foi importante porque privilegiou a ideia de alargar o campo de acção do organismo. No decreto 4 670, é estabelecido que o Conselho de Administração da Caixa, seja constituído pelo Administrador-Geral, seu presidente e dois vogais. Para reforçar a autonomia definiram-se as competências para *“criar Filiais, Delegações ou Agências com pessoal próprio da Caixa, onde o julgue necessário”*<sup>55</sup> e para *“fixar os quadros e contratar o pessoal*

---

<sup>54</sup> Decreto-lei nº 10 634 de 20 de Março de 1925.

<sup>55</sup> Decreto-lei nº 4 670 de 14 de Julho de 1918.

*necessário para o serviço da sede, Filiais, Delegações e Agências*”<sup>56</sup>. Existem muitos outros artigos do mesmo decreto que ilustram a autonomia e manifestações de poder da Caixa, a partir de agora.

A composição do Conselho Fiscal foi alterada, passando a sua presidência a ser encabeçada pelo Director-Geral da Fazenda Pública, em vez do Presidente da *Junta do Crédito Público*. A Junta mantinha-se, no entanto, representada através de um dos vogais do Conselho.

As operações activas assumiam especial relevância neste decreto. A Caixa poderia realizar as seguintes operações: efectuar quaisquer operações bancárias permitidas por lei, de natureza bancária ou outras, que os Conselhos de Administração e fiscal entendam convenientes, excepto operações de desconto, cooperar financeiramente na construção de casas económicas para habitação das classes menos abastadas, realizar operações de crédito agrícola ou hipotecário nos termos que virão a ser regulamentados e realizar operações de redesconto. Consagra-se o financiamento à agricultura e à construção. O regulamento de 1922 baseava-se, sobretudo, na lei de 1918 e em muitas das normas que já se tinham promovido no Regulamento de 1909.

É importante também evidenciar um dos seis serviços que passou a fazer parte da Caixa Geral de Depósitos, nos termos deste Regulamento – a *Casa de Crédito Popular*. “*A Caixa Geral de Depósitos faz empréstimos sobre penhores de ouro, prata, platina, pedras preciosas, títulos de dívida pública portuguesa, matérias primas, produtos industriais e agrícolas, roupas, ferramentas e toda espécie de valores mobiliários, por intermédio da Casa de Crédito Popular.*”<sup>57</sup> Esta instituição destinava-se especialmente a “*regular e moderar os lucros da indústria prestamista, proporcionando assistência económica às classes menos abastadas*”<sup>58</sup>. Outro novo serviço a ser criado por este decreto é o serviço das Operações Financeiras e Bancárias, dando mais tarde origem a uma das principais vocações da Caixa: o crédito ao investimento.

O ano de 1918 registou uma forte recuperação, a qual continuou em 1919. No entanto, seguiu-se a inflação do princípio dos anos 20, o crescimento dos depósitos passou a ser em grande escala, mas ilusório.

---

<sup>56</sup> Decreto-lei nº 4 670 de 14 de Julho de 1918.

<sup>57</sup> Decreto-lei nº 8 162 de 29 de Maio de 1922.

<sup>58</sup> Decreto-lei nº 8 162 de 29 de Maio de 1922.

O público tinha pouca confiança no sistema bancário. As falências e suspensões de pagamentos de vários bancos entre 1923 e 1925, justificavam essa atitude. Contudo, a Caixa funcionava como uma espécie de alternativa, cujas garantias eram a aplicação segura dos fundos e a garantia do reembolso dos depósitos do Estado. Mas tendo presente a Caixa, o comportamento do público face à insegurança financeira, começou a receber depósitos a prazo, entregando ao depositante um título a que se deu a designação de “cédula hipotecária”, por ser a contrapartida de empréstimos garantidos por hipoteca, em regra. Estes foram os primeiros depósitos a prazo que a Caixa recebeu passando-se a chamar “cédulas de economias”<sup>59</sup>.

No intuito de fomentar o espírito da poupança nas classes menos abastadas, a Caixa tomou outra medida, tendo o Conselho de Administração resolvido distribuir 400 cadernetas da *Caixa Económica* com um depósito de 10\$00 a favor de uns tantos menores de 12 anos, filhos de pais pobres. O levantamento das quantias depositadas só poderia realizar-se depois de os menores completarem 18 anos. Mais tarde, em 1928, foi promovida nova distribuição, alargada a mil cadernetas nos mesmos moldes da anterior. Tratava-se, mais do que, uma medida de carácter moral, de uma operação de promoção embora de dimensão reduzida. As operações de crédito hipotecário suscitavam grande interesse, sendo que, através dele, a Caixa contribuiu para atenuar a crise de habitação e de emprego. Na indústria, a Caixa prestava igualmente auxílio valioso aos fabricantes nacionais.

Durante muito tempo, a Caixa concentrou as suas energias no apoio à dívida pública. A partir deste momento, verifica-se o apoio directo às forças produtivas: a indústria, a agricultura e o comércio. O apoio financeiro à produção era simultaneamente apoio ao sector privado, sendo este o responsável pela quase totalidade dos produtos e serviços à disposição dos consumidores.

Em 1923, a Caixa alargou o crédito, não só, ao sector privado, mas também aos organismos públicos. Foi criado o serviço de Operações Cambiais. Com este serviço, a moeda nacional recuperou em alguns meses.

Os anos seguintes não reflectiram a recuperação desejada. A única operação de crédito que revelou algum progresso foi a dos empréstimos agrícolas.

---

<sup>59</sup> “E foi com este nome que permaneceu em vigor, durante muitos anos, a única modalidade de depósito a prazo da Caixa Geral de Depósitos” in PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p.194.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

Em anos de crise como os de 1924-1925, a actividade da Caixa prosperava, principalmente porque o público, em tempo de crise preferia uma instituição de crédito do Estado, sólida e firme.

Em relação à previdência social deixa de fazer sentido a existência da *Caixa de Aposentações* que, abarca sobre si um problema complexo, não tendo número suficiente de sócios que cumpram com os seus deveres em relação às despesas das quotas. O decreto de 1918 (4 670), faz desaparecer a referência às Instituições de Previdência do nome da Caixa que regressou à sua designação inicial: Caixa Geral de Depósitos. Deixou de fazer sentido a designação Instituições de Previdência, uma vez que, os serviços da Caixa estavam divididos em tantas repartições, quantas as suas instituições especializadas: a Secretaria da Administração, a Caixa de Depósitos Obrigatórios, a Caixa Económica Portuguesa, a Casa de Crédito Popular, Operações Financeiras e Bancárias e a Contabilidade e Tesouraria.

A implantação das Delegações e da rede própria de filiais em agências da Caixa foi fortemente difundida durante a Primeira República. Era interesse generalizado, desde a sua fundação, criar uma rede de balcões de depósitos.

Foi o aparecimento das filiais e das agências que melhor marcou este período. Foram criadas filiais em quase todas as capitais de distritos (1914-1924). As primeiras agências foram as de Alcântara e de Xabregas (1910). O facto da instituição passar a dispor de balcões próprios, teve a maior importância até agora dependente de outros organismos. Na continuidade da rede de balcões aparecem também as agências da *Casa de Crédito Popular* por todo o país a partir de 1920. Destaca-se o caso do Brasil, em 1924, em que o Governo português confia à Caixa Geral de Depósitos a gerência e administração da Agência Financiera de Portugal no Rio de Janeiro (decreto nº 10 252 de 6 de Novembro). Desde há muito que as remessas de fundos dos emigrantes portugueses no Brasil, constituíam um dos mais valiosos correctivos do desequilíbrio da balança comercial. Reconheceu assim, o Estado português, a necessidade de canalizar para aquele país esses fundos, através de um organismo oficial, sendo esta a razão de existir, da Agência Financiera do Rio de Janeiro, criada por carta de lei de 29 de Julho e de decreto de 29 de Dezembro de 1887 e consequentemente, Regulamento de 27 de Julho de 1901.

Também no que respeita às instalações, a Caixa necessitava a partir de agora, de ampliar as mesmas ou proceder à sua substituição. Os serviços da *Caixa Económica Portuguesa*

passaram para instalações mais apropriadas na Rua do Comércio (Fevereiro de 1924), onde se mantiveram até 1963, ano em que passaram a ocupar o ovo edifício da Rua do Ouro, nº 49.

#### ***4.2. Política Financeira – o Ministério das Finanças e Oliveira Salazar***

A gestão financeira era um dos pontos fundamentais que exigia uma intervenção devido à situação já complexa herdada dos governos anteriores. O deficit aumentava e qualquer empréstimo a contrair externamente, só depois de equilibrar o orçamento.

António de Oliveira Salazar<sup>60</sup> estava prestes a entrar para o cenário político. Numa altura em que se dava pouca importância aos problemas económicos e financeiros, já ele se dedicava a este tipo de questões.

Depois de uma primeira tentativa falhada para assumir a pasta do Ministério das Finanças, Oliveira Salazar veio a ocupar a mesma ao formar-se novo governo, tendo sido convidado para ocupá-la. A tomada de posse do novo ministro aconteceu no dia 27 de Abril de 1928. Tinha já traçado uma política de ataque ao deficit orçamental. Tinha o apoio do Conselho de Ministros e definiu uma estratégia que se resumia a que cada ministério se compromettesse a limitar e organizar os seus serviços dentro de uma verba global que lhe fosse atribuída pelo Ministério das Finanças. As medidas tomadas pelos vários ministérios, com repercussão directa nas receitas ou despesas do Estado, deveriam ser previamente discutidas e ajustadas com o Ministro das Finanças, assim como este poderia estender o seu veto a todos os aumentos de despesa corrente ou ordinária e às despesas de fomento para que não se realizassem as operações de crédito indispensáveis. Por último, o Ministro das Finanças comprometia-se a colaborar com os diferentes ministérios nas medidas relativas a reduções de despesas ou arrecadações de receitas, para que se pudessem organizar, tanto quanto possível, de acordo com critérios uniformes.

A verdade é que a ditadura militar em que se vivia há dois anos permitia dispor de força suficiente para que estas regras fossem cumpridas. O objectivo, era sem dúvida, o reequilíbrio das finanças públicas. Oliveira Salazar fez saber no seu discurso qual a ordem de solução dos problemas que tinha em vista resolver, eram eles, a questão financeira, económica, social e

---

<sup>60</sup> Vimeiro, Santa Comba Dão, 28 de Abril de 1889 – Lisboa, 27 de Julho de 1970, Foi um estadista, político português e professor catedrático da Universidade de Coimbra. Notabilizou-se pelo facto de ter exercido, de forma autoritária e em ditadura, o poder político em Portugal entre 1932 e 1968. Foi também Ministro das Finanças entre 1928 e 1932.

finalmente a questão política. Transformou-se rapidamente no mentor do regime e no ditador financeiro, conduzindo a breve trecho os destinos do país.

De facto, o professor Oliveira Salazar conseguiu equilibrar o orçamento de 1928–1929 e dos anos que se seguiram. Mas esta política exigiu, obviamente, muitos sacrifícios que se traduziram por vencimentos diminuídos, aumento de impostos o que se reflectiu conseqüentemente nos salários reais da agricultura, indústria e construção civil. Avizinhava-se a crise de 1929 o que exigiria um grande esforço e intervenção do Estado na economia. As exportações e as remessas do Brasil foram afectadas, o desemprego aumentava e a economia estava dependente da importação de produtos essenciais, os cereais por exemplo.



**Fig. 12 – António de Oliveira Salazar**

Mais um aspecto que contribuiu para a recuperação financeira foi a reforma monetária de 1931. No que concerne ao crédito havia agora margem para pensar na sua ligação à actividade produtiva, quer através da dívida pública, financiando infra-estruturas, quer dos empréstimos do sistema bancário às empresas privadas, nomeadamente, nos sectores agrícola e industrial.

No que respeita à dívida pública, aspecto relevante foi a redução drástica da dívida flutuante, a partir de 1928 e a diminuição progressiva da dívida externa a seguir a 1932.

## **5. REFORMA DE 1929**

A medida de maior vulto tomada pelo governo e logo após a tomada de posse da pasta das finanças por Oliveira Salazar, foi a reforma da Caixa Geral de Depósitos. A reforma de 27 de Março de 1929 marca uma alteração substancial das regras da gestão económica e financeira do país. Esta reforma é constituída por um conjunto de quatro diplomas: os decretos nºs 16 665 a 16 668 de 27 de Março. O primeiro destes, é o que reorganiza a Caixa Geral de Depósitos e constitui o ponto essencial desta reforma. Os decretos nºs 16 666 e 16 667, criam respectivamente a *Caixa Nacional de Crédito* e a *Caixa Nacional de Previdência*. O decreto nº 16 668 estabelecia o regime do pessoal da instituição, na globalidade. Há margem destes diplomas, há um outro decreto, nº 16 669 que regula as aposentações dos funcionários públicos completando as normas estabelecidas pelo citado decreto nº 16 667 consagrado à previdência do funcionalismo. Estas medidas foram submetidas à apreciação do Administrador-geral, Dr. Daniel Rodrigues. Entre a resposta da Caixa e a publicação dos diplomas decorreram 23 dias, o que suscita algumas dúvidas sobre a aceitação de algumas questões levantadas pela administração da mesma. Mesmo depois de introduzidas as alterações feitas da consulta à administração, o preâmbulo publicado manteve críticas a diversos aspectos da actividade da Caixa. As soluções para a elaboração dos diplomas deveriam incluir pessoas conhecedoras das situações internas da instituição e isso não aconteceu, mostrando-se a própria Caixa desfavorável a vários aspectos dos diplomas a publicar. Mesmo aqueles que colaboraram e que de algum modo estavam ou tinham estado

ligados à Caixa, foram esquecidos com o tempo e não deixando relatórios assinados era impossível fazer essa associação.

### **5.1. Caixa Geral de Depósitos**

A Reforma de 1929 foi notável, tendo sido através dela, que a Caixa pôde expandir e consolidar as suas funções como estabelecimento de crédito. A reforma financeira operada a partir de 1928, pelo ministro das finanças, o Prof. Oliveira Salazar, criou condições necessárias para que o erário público pudesse dispensar o recurso aos fundos da Caixa e, por conseguinte, fosse liquidada a dívida do Estado àquela instituição. O objectivo da reforma foi, aproveitar “*o vasto experimentado organismo*” da Caixa, para nela incorporar grande número de instituições e recursos dispersos, relacionados com os sectores do crédito agrícola e industrial e da previdência pública.

Previo-se uma futura articulação com os serviços anexos criados pela reforma, “*Autónoma a Caixa Geral de Depósitos e autónomas a instituições que lhe sejam adicionadas, as ligações entre aquela e estas ficam sendo as mais íntimas, pois que convém seja para todas o mesmo o Conselho de Administração*”<sup>61</sup>. No que respeitava à nova orientação da conta-corrente com o tesouro, o Estado continuava a poder contar com as disponibilidades da Caixa para as suas necessidades de tesouraria. Este assunto foi regulado pelo decreto nº 17163 de 29 de Junho e 29 de Julho, respectivamente.

No que concerne ao Conselho de Administração sucederam-se alterações por via da criação dos serviços anexos, sendo regulamentado no decreto nº 16 665 passando a ser constituído: pelo administrador-geral da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, que é o Presidente, por dois administradores dos serviços privativos da Caixa, dois administradores dos serviços anexos de crédito e dois administradores dos serviços anexos de previdência. Esta separação rígida de funções foi uma das questões que viria a preocupar a Caixa quando foi consultada para a elaboração dos diplomas. Existia uma autonomia vincada levada ao extremo pressupondo três conselhos de Administração distintos dentro da mesma instituição. Nesta reforma, a administração da Caixa mantêm-se autónoma, os administradores são livremente nomeados pelo governo em comissão de serviço (5 anos). O seu fiscal superior é o Ministro das Finanças. Através do decreto nº 16 668, a reforma de 1929, trata do regime de pessoal da

---

<sup>61</sup> Preâmbulo dos Decretos-lei nº 16 665, 16 666, 16 667 e 16 668 de 27 de Março de 1929.

Caixa. Não se verifica nada de muito relevante. Haverá um quadro privativo a fixar pelo governo sendo os vencimentos dos mesmos iguais aos das mesmas categorias do quadro da *Direcção Geral da Contabilidade Pública*. O acesso aos lugares do quadro privativo, com excepção dos técnicos, era feito por concurso de provas públicas e ainda por estabelecimento de regras na integração dos funcionários transitados de outros serviços. Nos serviços anexos, a reforma tinha duas áreas importantes, a de carácter bancário – o crédito, e outra de carácter social – a previdência do funcionalismo público.

## **5.2. A Caixa Nacional de Crédito**

A reorganização do Crédito foi um dos pontos fundamentais a rever na reforma de 1929. A criação da *Caixa Nacional de Crédito* representou um grande avanço para o sistema de crédito. Não existia qualquer instituição bancária vocacionada para o crédito ao investimento. No entanto, é de salientar a existência da Caixa Geral de Crédito Agrícola. A realização das operações de crédito, eram feitas através das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo. Estas eram sociedades de índole cooperativa, com um número ilimitado de sócios. O objectivo era emprestar aos sócios os capitais de que necessitavam e de que a instituição pudesse dispor, para fins exclusivamente agrícolas. Era através de uma entidade denominada Junta do Crédito Agrícola, que se fazia a distribuição do fundo especial do crédito agrícola, assim como, fiscalizar a sua aplicação e superintender os serviços. As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, ficaram, a partir de 1930, a depender, exclusivamente, da *Caixa Nacional de Crédito*. Assumindo o seu conselho de administração os poderes e funções que pela legislação em vigor, eram associados à Caixa Geral de Crédito Agrícola.

Com a criação da *Caixa Nacional de Crédito* pretendeu-se a concentração de recursos financeiros e técnicos numa só entidade de crédito. Mais uma vez se verifica um passo em frente, na medida em que, a criação desta, foi decisiva para transformar a Caixa numa instituição vocacionada para a aplicação das poupanças em operações de crédito ao investimento produtivo. Com a criação da *Caixa Nacional de Crédito*, propunha-se utilizar a

estrutura administrativa da Caixa Geral de Depósitos como solução económica, uma vez que ia aproveitar toda a rede de dependências e delegações que já então cobriam o país. Era necessário fazer crer ao público que não existia risco ao fazerem-se os depósitos na Caixa.

A *Caixa Nacional de Crédito* tinha vantagens, tendo a possibilidade de vir a dispor de recursos provenientes da emissão de obrigações pela Caixa e a aplicação dos lucros apurados pela CNC em fundos de reserva especialmente consignados a operações de fomento agrícola e industrial. O decreto que a cria é o decreto nº 16 666 de 27 de Março de 1929. O Regulamento foi aprovado pelo decreto-lei nº 17 215 de 10 de Agosto de 1929.

Nos termos deste Regulamento haveria operações de crédito agrícola e industrial, a curto e a longo prazo. As de curto prazo seriam contratadas por limite não superior a 12 meses, renovável uma só vez por período não excedente ao inicial, as de longo prazo se-lo-íam por 5, 10, 15 ou 20 anos. As taxas de juros dos empréstimos a longo prazo seriam fixadas pelo Conselho de Administração da Caixa e aprovadas pelo Ministro das Finanças. As obrigações que a CNC viesse a emitir, destinar-se-íam, exclusivamente, a obter fundos para os empréstimos a longo prazo e seriam amortizáveis em 30 anos. A CNC veio dar resposta à necessidade de instaurar uma política de crédito agrícola e industrial, de concentrar os recursos financeiros e técnicos para o efeito.

Aqui se evidencia, através da criação da CNC, o objectivo da reforma de 1929 da Caixa Geral de Depósito, ou seja, o fomento da economia nacional.

### ***5.3. A Caixa Nacional de Previdência***

A *Caixa Nacional de Previdência* foi outro dos serviços anexos criado pela reforma de 1929. Este “serviço anexo” reflectia agora a autonomia que lhe era conferida. Houve várias tentativas de criar uma instituição de previdência desde 1885, visando construir um sistema de segurança social que tivesse como finalidade a protecção de todos os portugueses. No entanto, esta finalidade estava longe de ser atingida. A CNP destinava-se a concentrar os serviços de aposentações e reformas dos servidores do Estado, bem como os Montepios Oficiais.

Nesta altura o direito à reforma na velhice ou na invalidez era ainda, praticamente, um direito limitado ao funcionalismo público. O decreto nº 16 667 enumerava todas as caixas de Aposentações, de Socorros, de Previdência e de Reformas que seriam incorporadas na nova *Caixa Geral de Aposentações*, cuja funcionalidade deveria ter início no dia 1 de Maio de

1929. As principais regras a seguir em matéria de aposentações estavam estabelecidas no decreto-lei nº 16 669 de 1929.

Havia, no entanto, um encargo para os subscritores, traduzindo-se pela quota mensal de 3% sobre os vencimentos. Em alguns casos permitia-se o pagamento retroactivo de quotas para a constituição dos correspondentes direitos à aposentação relativamente a anos de serviço já prestados. A actividade da CNP, limitava-se às aposentações.

## **6. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PÓS REFORMA**

Depois de regulamentar as novas disposições, fruto da reforma do governo, era necessário encontrar quem as pusesse em prática. Nesta altura o Conselho de Administração era presidido, desde 1917, pelo Dr. Daniel Rodrigues<sup>62</sup>, com uma pequena interrupção durante o governo de Sidónio Pais<sup>63</sup>. Um dos nomes de destaque foi o de Guilherme Luisello Alves Moreira, o qual tinha relações de amizade com Oliveira Salazar, acabando por fazer parte do Ministério das Finanças. Em 1932, viria a ascender a Administrador-Geral e Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. Assim, os contactos entre a Caixa e o Ministério das Finanças, eram facilitados por ele. Permaneceu cerca de 30 anos à frente dos destinos da Caixa. O funcionamento do Conselho de Administração acontecia na base de sessões separadas para os Serviços Privativos, *Caixa Nacional de Crédito* e a *Caixa Nacional de Previdência*, todas elas presididas pelo Administrador-Geral.

---

<sup>62</sup> Presidente da Caixa entre 1917 e 1931, contudo, foi exonerado do cargo em 15 de Outubro de 1917 e reconduzido, por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, em 15 de Março de 1919.

<sup>63</sup> Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais (Caminha, 1 de Maio de 1872 — Lisboa, 14 de Dezembro de 1918), mais conhecido por Sidónio Pais, foi um militar e político que, entre outras funções, exerceu os cargos de deputado, de Ministro do Fomento, de Ministro das Finanças, de embaixador de Portugal em Berlim e de Presidente da República Portuguesa. Enquanto Presidente da República, exerceu o cargo de forma ditatorial, suspendendo e alterando por decreto normas essenciais da Constituição Portuguesa de 1911, razão pela qual ficou conhecido com o Presidente-Rei.

A reforma de 1929 marcava o início de uma nova etapa na vida da Caixa Geral de Depósitos. O empenhamento do governo era grande para que a reestruturação fosse longe. No conjunto das actividades, seria a *Caixa Nacional de Crédito* que viria a sobressair, por nela convergirem os anseios do desenvolvimento. A posição do crédito agrícola estava muito acima do crédito industrial, o que mais tarde se viria a inverter significativamente. Nesta altura a indústria era ainda muito rudimentar apresentando por isso, um saldo devedor muito reduzido. Por seu lado, o financiamento da produção agrícola constituía uma maior preocupação da política de crédito, ocupando a maioria da população activa. O apoio à produção do trigo era fundamental e começou mesmo ainda antes da criação da CNC. Invoca-se o decreto 16 890 de 27 de Maio de 1929 que diz que por a CNC ainda não estar em funcionamento os agricultores tinham grandes necessidades. As campanhas cerealíferas constituíram um problema sério, sendo a base da alimentação das populações. Sendo assim, os empréstimos para a “Campanha de trigo”, ocuparam durante quase 40 anos, uma posição de destaque no crédito agrícola só vindo a desaparecer em 1969, com a integração da CNC, na Caixa Geral de Depósitos. Outras operações importantes da CNC, foram as de médio e longo prazo, destinadas a aplicações em capital fixo. Uma parcela de crédito da CNC contemplava também o fomento colonial. O diploma que criara a CNC dizia *”a referida Caixa poderá também ter a iniciativa ou ser encarregada da realização de operações de crédito que interessem às colónias, sem prejuízo das funções exercidas por bancos em virtude de contratos com o Estado”*<sup>64</sup>. No entanto, a Caixa nunca foi vocacionada para as operações ultramarinas. Até 1928, os recursos da Caixa eram ainda absorvidos, em larga escala, pelas necessidades do tesouro.

O interesse pelo fomento da construção ía-se acentuando e diversificando. É por esta altura que surge a ideia de construção urbana, patrocinada pela Caixa, iniciando-se pela construção de habitação a distribuir pelos funcionários públicos.

É apresentado um projecto de construção de bairros destinados a operários e funcionários do Estado, com participação de empréstimos da Caixa. A 23 de Setembro de 1929 era publicada a legislação que regulamentava as “Casas Económicas”. Para além da sua participação importante, a Caixa colaborava na gestão do fundo destas Casas Económicas. Durante muito tempo a Caixa financiou em articulação com o Estado, a construção das Casas Económicas, tendo sido esta modalidade de crédito precursor dos empréstimos para habitação própria. A posição da Caixa perante o sistema bancário traduzia-se por uma quota de mercado muito

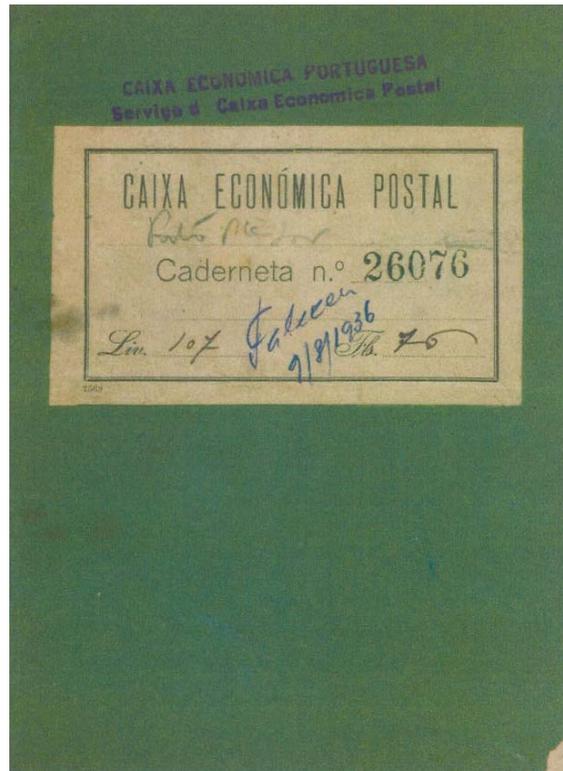
---

<sup>64</sup> Decreto-lei nº 16 666, de 27 de Março de 1929.

### *História da Caixa Geral de Depósitos*

elevada. De acordo com a pesquisa de Raul da Silva Pereira nos relatórios anuais da Caixa Geral de Depósitos, “*Representam os depósitos à ordem e a prazo, no ano de 1932, na Caixa Económica Portuguesa, 50% de todos os depósitos dos organismos bancários portugueses. As restantes caixas económicas figuram com 14%, os bancos com 23% e os banqueiros com 13%, aproximadamente*”<sup>65</sup>. Em meados da década é de salientar a integração dos depósitos da *Caixa Económica Postal* na *Caixa Económica Portuguesa*.

Os depósitos voluntários representavam 80% dos depósitos globais, ou seja, os da Caixa Económica, o que se traduzia, cada vez mais, pela confiança dos aforradores privados. A questão do crédito agrícola e do crédito industrial inverte-se em relação à situação que se acen-



**Fig. 13 – Caderneta da Caixa Económica Postal**

tuou inicialmente, ou seja, o crédito agrícola começa a decair e o crédito à indústria a atingir um valor superior ao do ponto de partida.

<sup>65</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p.253.

### **6.1. Montepio dos Servidores do Estado**

Em 1929, começa a actividade da *Caixa Nacional de Previdência* pelo sector das aposentações, sendo que em 21 de Junho de 1934, pelo decreto-lei 24 046, foi criado o *Montepio dos Servidores do Estado*. Este montepio vem na sequência do Monte Pio Oficial desde 1867, que abrangia apenas os oficiais das forças armadas e os funcionários civis. Para além deste havia no quadro do funcionalismo público diversos montepios de âmbito restrito. São instituições com raízes próximas às Caixas Económicas.

O *Montepio dos Servidores do Estado* veio absorver estes montepios, tentar ainda simplificar e unificar os serviços do Estado. Com a sua criação há uma tendência para o reequilíbrio das finanças públicas. À semelhança da orientação estabelecida para a *Caixa Geral de Aposentações*, o princípio aplicado era o da auto-suficiência dos recursos face aos encargos. Estas instituições de previdência do Estado, aproximavam-se, no início, das companhias de seguro.

### **6.2. Obras Públicas**

Como já verificámos a reforma atribuiu à Caixa Geral de Depósitos um novo papel, vocacionando-a para o crédito ao investimento produtivo, adivinhando o chamado equilíbrio financeiro. No entanto, havia que privilegiar a aplicação de fundos na realização de infra-estruturas através das obras públicas. A Caixa participa então na chamada política económica colaborando no financiamento ao Estado por intermédio de empréstimos concedidos para empreendimentos de âmbito nacional, assim como às autarquias para melhoramentos locais. A Constituição de 1933, previa a intervenção do Estado na vida económica do país.

A Caixa Geral de Depósitos transformou-se num poderoso banco público, cuja política que praticava era de cariz intervencionista, com a protecção aduaneira e o condicionamento industrial, por um lado, e a frequência de tornar necessária a intervenção do Estado na economia do país, de acordo com a disciplina produção/consumo, por outro. Esta política ficou conhecida como “economia dirigida”.

Em 1935 foi publicada a lei da “Reconstituição Económica” que visava a defesa nacional e a reconstituição económica. A primeira baseava-se no reequipamento do exército e da marinha de guerra e a segunda abrangia outros projectos relacionados com as redes de caminhos de

ferro e das estradas e construção de aeroportos, rede eléctrica nacional, entre outros. Estes projectos teriam que ser executados num prazo de 15 anos.

O objectivo era criar infra-estruturas na mesma linha de política de Fontes Pereira de Melo. Araújo Correia<sup>66</sup> fazia parte do Conselho de Administração da Caixa desde 1929 sem deixar de exercer o mandato na Assembleia Nacional. Propôs a criação de uma Junta Central da Economia que se destinava a elaborar os planos, a fazer ou ordenar os inquéritos precisos, a preparar as organizações necessárias, a coordenar os elementos indispensáveis e a superintender todos os assuntos que digam respeito ao plano de soluções. Esta proposta não resultou. Ao não ser aprovada perdia-se uma oportunidade para começar a ver a economia nacional no seu conjunto. No entanto, verificaram-se muitos progressos em diversos domínios, no fomento, nos transportes e telecomunicações, na agricultura e nos edifícios escolares.

Para além dos investimentos em infra-estruturas, a economia portuguesa pouco progresso revelou. Portugal estava longe de caminhar no sentido da industrialização. Os financiamentos da CNC seriam uma condição necessária, mas não suficiente. A Caixa Geral de Depósito, contudo, evoluía no sentido positivo após a reforma de 1929, mas as suas verdadeiras potencialidades não estavam, ainda, bem aproveitadas.

O período que se estendeu até ao final da década de 40 foi muito conturbado, e apesar de Portugal não ter sofrido directamente esse infortúnio da II Guerra Mundial, reflectiu os seus efeitos. Na actividade da Caixa foram diversos os aspectos em que a sua intervenção estava relacionada com os problemas emergentes da guerra. Os financiamentos da Caixa passaram a ser unânimes, não havendo quase distinção entre Caixa Geral de Depósitos e *Caixa Nacional de Crédito*. Apesar de tudo, a indústria portuguesa tem alguma abertura neste período, vindo a constatar-se o seu progresso através da Feira das Indústrias Portuguesas em 1949. Todavia, o balanço comercial ressentiu-se com as importações maciças que o governo veio a permitir. Os depósitos aumentaram largamente dando origem à revisão das taxas de juro dos depósitos a fim de reduzir os respectivos encargos. O escoamento das divisas deveu-se sobretudo à importação de bens de consumo. A partir de 1945, intensificara-se os empréstimos para a “Campanha de Trigo”, cuja finalidade era o abastecimento público de um bem essencial produzido internamente. Com as descidas na carteira de depósitos aliadas à expansão do crédito, as disponibilidades caíram bruscamente. A Caixa viu-se forçada a restringir o crédito. Afectou sobretudo a construção civil. Contudo, o movimento deflacionista não foi muito

---

<sup>66</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 265 e 266.

prolongado. A partir de 1949, a situação estabilizou, tanto para a Caixa, como para o próprio país. A partir de 1944, com a lei nº 2 002, de 26 de Dezembro deram-se os primeiros passos na área da electrificação, constituindo-se duas empresas: a Hidro-Eléctrica do Zêzere e a Hidro-Eléctrica do Cávado. “*A rede eléctrica nacional abrange o conjunto de instalações de serviço público destinadas à produção, transporte e distribuição de energia eléctrica*”<sup>67</sup>. Em 1945, a Caixa assumiu a subscrição de uma parte da emissão de capital da Hidro-Eléctrica do Zêzere, sendo esta a primeira posição assumida pela Caixa relativamente aos projectos de electrificação nacional, iniciando-se assim um apoio financeiro.

Outra lei que envolve a Caixa, é a lei nº 2 005 de 14 de Março de 1945. A Caixa Nacional de Crédito foi chamada a colaborar para a instalação de novas indústrias e instalação de empresas, assim como na sua organização. Novas indústrias surgiram, a siderurgia, a pasta para papel, os adubos azotados e a petroquímica. Começaram a fabricar-se equipamentos pesados para as barragens e centrais, como resultado dos programas de electrificação, sendo todos eles, de uma maneira geral, patrocinados pela Caixa. O desejo de desenvolvimento chegou a Portugal e agora, nitidamente assumido.

### ***6.3. Reforma do sistema bancário***

Já constatámos que é impossível desligar a história da Caixa Geral de Depósitos da história de Portugal. Ela caminha lado a lado, sendo a evolução da instituição um aspecto que vai variando de acordo com a conjuntura portuguesa. Intensificaram-se assim as manifestações de interesse pelo desenvolvimento económico. Multiplicaram-se os trabalhos e iniciativas, publicação de estudos, discussão de temas económicos e outros projectos que mostravam como Portugal estava disposto a elevar o desenvolvimento económico. Este acentuou-se a partir de 1955. A electrificação com o forte apoio financeiro da Caixa, foi um factor decisivo das transformações operadas no país. Os planos de fomento distribuíram-se da seguinte forma: I plano (1953-1958); II plano (1959-1964); III plano (1968-1973). Estes planos constituíram o eixo da política de investimentos daquele período. A Caixa Geral de Depósitos foi uma das principais fontes de financiamento dos planos tendo também participado em alguns aspectos da sua colaboração, na área da habitação e urbanismo.

---

<sup>67</sup> Lei nº 2 002 de 26 de Dezembro de 1944.

### *História da Caixa Geral de Depósitos*

Foi publicado em 27 de Novembro de 1957 o decreto-lei 41 403 reorganizando o sistema bancário de crédito e a estrutura bancária. Dois anos depois procedia-se à respectiva regulamentação, através do decreto-lei 42 641 de 12 de Novembro. A banca portuguesa continuava a reger-se pelo decreto nº 10 634 de 20 de Março de 1925. A reforma de 1957 e a sua regulamentação trouxeram alterações significativas com a flexibilidade das regras de funcionamento do sistema e a sua coordenação. Criou-se um órgão representativo do sector, com funções consultivas e presidido pelo Ministro das Finanças: o Conselho Nacional de Crédito.

Como balanço da evolução da actividade da Caixa entre os anos de 1950 e 1970, verifica-se um aumento substancial dos depósitos obrigatórios e dos depósitos voluntários, aumentando conseqüentemente os depósitos a prazo. Esta recuperação devia-se à concorrência bancária e o afluxo crescente de depósitos era alimentado em grande parte pelos emigrantes, cujas poupanças, depositavam onde houvesse melhor remuneração. Mais uma vez a Caixa Geral de Depósitos volta a promover os depósitos a prazo como forma de incentivar o aforro. As cadernetas de depósito à ordem funcionavam como instrumento privilegiado de poupança.

Também a principal modalidade de crédito, praticada pela Caixa ao sector privado, viu um acréscimo neste período. Os empréstimos aumentaram, e muito, de 1950 até 1970, o crédito predial, o crédito agrícola e o crédito industrial. Ainda que o crédito industrial sugira uma evolução acentuada.

Uma outra situação paralela e que assumiu alguma relevância foi a obrigatoriedade da inscrição dos funcionários públicos na *Caixa Nacional de Previdência (Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado)*, resultando que a sua actividade se expandisse paralelamente ao aumento do número de agentes da função publica. O número de pensionistas aumentou, como resultado do aumento do número de subscritores. Contudo, existiam diferenças significativas entre a *Caixa Geral de Aposentações* e o *Montepio dos Servidores do Estado*. Tornava-se urgente regulamentar estas instituições 40 anos depois da sua criação.

Em 1960, a actividade da Caixa passou a incluir outras funções na área da habitação para o funcionalismo público. O decreto-lei nº 42 951 veio permitir a aplicação dos valores afectos ao Fundo Permanente da *Caixa Geral de Aposentações* na aquisição e construção de imóveis destinados à habitação de funcionários do Estado e dos corpos administrativos.

A Caixa assumiu a parte respeitante à construção através da criação de um Gabinete técnico tendo levado a efeito várias construções em Lisboa, Porto, Coimbra, Castelo Branco, Vila Real e Ponta Delgada.

#### ***6.4. Instalações da Caixa Geral de Depósitos e Pessoal***

A instituição crescia e naturalmente que aumentava a necessidade de novo espaço para os serviços. As antigas instalações na Rua do Ouro, na Praça do Comércio e no Calhariz deixaram de dar resposta ao movimento crescente dos serviços e conseqüentemente ao aumento do número de funcionários.

Era necessário também adquirir um espaço novo para a Previdência. Havia sido criada uma comissão em 1942 nomeada pelo Ministério das Obras Públicas. Para instalar a sede da Caixa Geral de Depósitos comprou-se no Calhariz, o Palácio Palmela, separado do Palácio Sobral pela Rua da Rosa. A compra foi efectuada a 30 de Setembro de 1947.



**Fig. 14 – Palácio Palmela**

O Palácio Sobral foi demolido e reedificado à semelhança do Palácio Palmela. Em Dezembro de 1963 começaram a funcionar os serviços da Caixa, no novo edifício, para onde foram também transferidos os serviços da *Caixa Económica Portuguesa*. Passados mais de 30 anos conseguiu-se finalmente, na zona da Baixa (Rua do Ouro), umas instalações que correspondessem à dimensão e importância da instituição. Com a extinção da comissão, as obras ficaram, a partir de 1971, a cargo da própria Caixa. Outro edifício foi ainda adquirido, em 1968, no largo de Sta. Catarina. Era um velho palácio que apesar de pouco adequado para as instalações da Caixa, situava-se muito perto da sede da Caixa e tinha um valor patrimonial e cultural incalculável.

As condições remuneratórias dos funcionários da Caixa eram desde 1929 as do funcionalismo público em geral, com a única diferença de que recebiam também a “partilha”, ou seja, a

### *História da Caixa Geral de Depósitos*

participação dos lucros da instituição estabelecida em 1909. Todavia, este não era um elemento totalmente aliciente, pois eram quadros demasiado rígidos com promoções difíceis e demoradas e esta só era atribuída aos funcionários que tivessem obtido uma classificação de “bom” por parte da hierarquia.

A protecção social dos trabalhadores era muito limitada em 1965, com a criação dos Serviços Sociais, por decreto-lei nº 46 305, abriram-se novas perspectivas para uma acção social eficaz com assistência médica e medicamentosa.

## **7. LEI ORGÂNICA DE 1969**

Depois da reforma de 1929, 40 anos depois, impunha-se reflectir sobre uma possível revisão geral da estrutura e funcionamento da Caixa Geral de Depósitos. O decreto nº 48 953 de 5 de Abril de 1969 passa a constituir a lei orgânica, pela qual a Caixa se passa a reger. Outros decretos mais relevantes desde 1929, são: o decreto nº 44 237 de 15 de Março e o já referido anteriormente, decreto nº 46 305 de 27 de Abril de 1965. O primeiro criou um centro mecanográfico que foi o embrião da informatização actual e o outro, além de tratar dos vários aspectos relacionados com o pessoal, criou dois serviços novos, um dos quais para a compensação entre contas abertas em quaisquer dependências privativas da Caixa ou nas delegações. O outro, a repartição do Património para a administração dos bens próprios da Caixa e ainda para se ocupar da distribuição e administração das habitações construídas ou adquiridas ao abrigo do decreto nº 42 951 para funcionários do Estado e dos Corpos Administrativos. No relatório da Caixa de 1969 foram apresentados os objectivos principais no preâmbulo do diploma. Sobre a integração da *Caixa Nacional de Crédito* nos serviços privativos do estabelecimento, pode dizer-se que essa integração correspondeu a uma formalidade. “*Depois de consolidada a posição da Caixa Nacional de Crédito - cujo volume de empréstimos atingia, no final de 1968, cerca de 6 milhões de contos - , não se justifica que as operações de crédito agrícola e industrial, dada a sua importância para o desenvolvimento económico e social e o papel relevante que devem assumir na actividade do estabelecimento, continuem a ser efectuadas por um organismo anexo à Caixa. Tudo aconselha, pois, a que as atribuições daquela instituição passem a ser assumidas pelos serviços próprios da Caixa Geral de Depósitos e enquadradas no departamento respectivo*”<sup>68</sup>.

O mesmo não se passou com os serviços anexos criados pela reforma de 1929, *Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado*. Estes mantiveram-se como instituições dotadas de personalidade jurídica, autonomia financeira e património próprio sob a designação de *Caixa Nacional de Previdência*.

A própria conjuntura do país gerou uma mudança na própria orgânica do Estado. Desde Setembro de 1968 que a condução dos negócios do Estado passara de Salazar para Marcelo

---

<sup>68</sup> Decreto-lei nº 48 953, de 5 de Abril de 1969.

Caetano<sup>69</sup>. Consistia agora uma esperança de abertura quanto aos destinos do país. Essas mudanças tinham a ver, principalmente, com a rigidez administrativa que dificultava forçosamente, a gestão de certos serviços públicos. Aparecem neste período as chamadas “empresas públicas”, sendo que a Caixa Geral de Depósitos, não escapara a este novo movimento.

O professor Marcelo Caetano definia as empresas públicas como “*organizações empresariais onde os capitais públicos só combinados com a técnica e o trabalho para, sob direcção e fiscalização de entidades públicas, produzirem bens ou serviços destinados a ser oferecidos no mercado, mediante um preço*”<sup>70</sup> e admitia também que uma empresa pública pudesse ser uma pessoa colectiva de direito público. Assim, a Caixa enquadrava-se perfeitamente neste panorama:

“*A Caixa é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com património próprio...*”<sup>71</sup>. Sendo a Caixa Geral de Depósitos uma empresa produtora de serviços e uma instituição do Estado, vai de encontro à definição de empresa pública.

A regulamentação que segue ao diploma de 1969<sup>72</sup> data de 1970 e consta do decreto-lei nº 694/70 de 31 de Dezembro. O decreto-lei nº 693/70 de 31 de Dezembro completa e actualiza algumas disposições legais dispersas e revoga outras que a nova legislação viera substituir.

O próprio nível económico, apesar de baixo, mas substancialmente melhor do que o dos últimos 40 anos, era mais alto. Justificava assim a aprovação de esquemas de benefícios mais alargados.

Como consequência, o estatuto de aposentação foi aprovado pelo decreto nº 498/72 de 9 de Dezembro. Promoveu o alargamento da inscrição na Caixa, contagem do tempo de serviço e cálculos das pensões e também o esforço no sentido da unificação do sistema de reforma de todos os trabalhadores. As inscrições foram alargadas aos trabalhadores e regime de simples prestação de serviços, se se encontravam a exercer funções de continuidade. As quotas passaram a incidir apenas sobre remunerações susceptíveis de influir no cálculo de pensão. A contagem de tempo de serviço alargou-se à inclusão do serviço prestado, não só ao Estado,

---

<sup>69</sup> Marcello José das Neves Alves Caetano, Lisboa, 17 de Agosto de 1906 – Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1980. Foi um jurista, professor universitário de direito, historiador e político, tendo sido o último Presidente do Conselho do Estado Novo.

<sup>70</sup> PEREIRA, Raul da Silva – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007, p. 339.

<sup>71</sup> Decreto-lei nº 48 953 de 5 de Abril de 1969.

<sup>72</sup> Decreto-lei nº 48 953 de 5 de Abril de 1969.

### *História da Caixa Geral de Depósitos*

mas também a outras entidades públicas, tais como os organismos de coordenação económica e a administração ultramarina. Passou ainda a contar o tempo de serviço de inscrição em instituições de previdência social (sector privado), no entanto, as pensões da Caixa Geral de Depósitos, estavam a ser atribuídas em separado. O estatuto de pensões de sobrevivência data do ano seguinte e consta do decreto-lei nº 142/73 de 31 de Março.

À Caixa continuava a ser exigido um esforço de organização a fim de dar resposta às exigências dos novos regimes de previdência do funcionalismo público. A sua actividade central continuava a ser a recolha das poupanças e a sua mobilização para o investimento.

Em 1976, seguiram-se as comemorações do 1º centenário da Caixa, em 10 de Abril.



**Fig. 15 - Sessão comemorativa do 1º Centenário da Caixa Geral de Depósitos**

## **8. A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – DO PÓS 25 DE ABRIL ATÉ AOS NOSSOS DIAS**

Recuemos ainda um pouco atrás e lembremos que a seguir ao ano de 1969, data da publicação da lei orgânica da Caixa, existem aspectos consideráveis que não devemos de todo ignorar. Estabelecendo um paralelo com a histórica política e económica do país, a crise petrolífera de 1973<sup>73</sup>, assim como as suas consequências na evolução dos preços, foi um elemento significativo que muito influenciou a Europa em geral. Em Portugal, a inflação aumentara fortemente a partir de 1971, atingindo 10,2% no primeiro trimestre do ano. Há um forte desequilíbrio na balança de pagamentos em 1974. A Revolução do 25 de Abril<sup>74</sup> encontrava assim uma situação económica com aspectos desfavoráveis.

No que respeita concretamente à Caixa, a recuperação a partir de 1974, foi ainda assim significativa. A percentagem dos depósitos da Caixa descera dos 30%, em 1960, para 16,4%, em 1973, devido ao desenvolvimento dos bancos comerciais. No entanto, recuperou rapidamente após 1974. A política seguida pelos sucessivos governos, ao defender as poupanças contra a inflação mediante a subida das taxas de juro dos depósitos a prazo, constituiu um dos elementos determinantes deste crescimento acentuado.

### ***8.1. Captação de receitas com as Campanhas Publicitárias***

A Caixa dedicou-se a promover slogans apelativos, no intuito de lutar contra o entesouramento de notas de banco, tornando-se este, num dos objectivos da política seguida em 1976.

---

<sup>73</sup> A crise petrolífera em 1973 deveu-se ao protesto pelo apoio prestado pelos Estados Unidos a Israel durante a Guerra do Yom Kippur, tendo os países árabes organizados na OPEP, aumentado o preço do petróleo em mais de 300%.

<sup>74</sup> Revolução dos Cravos é o nome dado ao golpe de estado militar que derrubou, num só dia, sem grande resistência das forças leais ao governo, o regime político que vigorava em Portugal desde 1933. O levantamento, também conhecido pelos portugueses como 25 de Abril, foi conduzido em 1974 pelos oficiais intermédios da hierarquia militar (o MFA), na sua maioria capitães que tinham participado na Guerra Colonial. Considera-se, em termos gerais, que esta revolução trouxe a liberdade ao povo português (denominando-se "Dia da Liberdade" o feriado instituído em Portugal para comemorar a revolução).



## **8.2. O Crédito - “democratização” de aquisição de habitação própria**

O crédito teve também o seu crescimento em grande escala, sendo a maior fasquia visível no crédito à construção e habitação. No que respeita ao crédito agrícola, verifica-se a partir de 1980, a quebra de ligação entre a Caixa e as caixas de crédito agrícola mútuo, da qual resultou a extinção progressiva dos empréstimos àquelas instituições.

O crescimento do crédito à habitação foi devido ao facto da política governamental ter privilegiado o sector da construção, actividade que faz aumentar os postos trabalho. No entanto, o problema residia na compra das habitações, apesar das facilidades de crédito em vigor. Apesar das taxas de juro mais baixas aplicadas pela Caixa Geral de Depósitos, o ritmo de compra era ainda insuficiente.

Através da Resolução do Conselho de Ministros de 24 de Fevereiro de 1976, estabeleceu-se um sistema de crédito à habitação própria com juros bonificados pelo Estado.

Com o chamado crédito predial, proliferaram os empréstimos à indústria e à construção, e com eles se iniciaram e desenvolveram os empreendimentos imobiliários através da venda de fracções em regime de propriedade horizontal.

A Caixa prestou a sua colaboração através do crédito para situações de necessidade em que o Estado propõe que este efectue crédito. O decreto-lei nº 124/77 de 1 de Abril, criou os “contratos de viabilidade” – regime com que colaborou a generalidade do sistema bancário.

Ainda no sistema de colaboração, participou a Caixa em conceder empréstimos para o lançamento de novas unidades produtivas, ligadas à agricultura, à pecuária e a pequenas indústrias e ainda à compra de habitações próprias para os recém-chegados, retornados das ex-colónias.

O alargamento de dependências foi também causa/efeito da expansão da própria Caixa. No ano de 1982 foram inauguradas 60 agências!

A cobertura do país com balcões próprios teve uma grande influência na recolha de depósitos. Esta modalidade foi durante muitos anos, como já constatámos, a principal actividade da Caixa. Mas as novas funções permitiram que o crédito assumisse esse papel, tornando-se a

maior função, tendo sido o crédito à habitação, o principal responsável por essa mudança. Contudo, esta modalidade estava concentrada na sede da instituição, junto dos serviços centrais, devido às formalidades complexas a que obrigava. Em pouco tempo essa situação alterou-se, pois o crescente pedido de empréstimos dessa natureza fez com que se criassem condições de trabalho possíveis nas agências, para levar a cabo a descentralização das operações activas. Em 1988, essa descentralização já era possível e praticada em várias filiais ou agências.

### **8.3. Instalações**

À medida que a actividade da Caixa se cimentava e crescia, eram notórias as necessidades de instalações e de pessoal. Para isto, muito contribuiu a aprovação da nova lei orgânica que contribuiu com melhores esquemas de remuneração e novas perspectivas na carreira profissional.

A Caixa Geral de Depósitos caminhava a passos largos para se tornar numa instituição sólida e de grande segurança, não só a nível da sua actividade, mas também no que respeitava à estabilidade do pessoal. Ainda como complemento do aperfeiçoamento, a Caixa apostava também na formação do seu pessoal efectivo, promovendo acções de formação com a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento.

Em 1988, a Caixa Geral de Depósitos continuava a ocupar a primeira posição entre as instituições bancárias portuguesas.

A par do bom funcionamento das instituições, são importantes as instalações, os locais e os meios de trabalho. Tendo em conta o crescimento progressivo da Caixa, que se acentuava cada vez mais, tornou-se urgente traçar planos para o novo edifício que pudesse abarcar os serviços da Caixa na sua totalidade, concentrando-os. No início dos anos 80 surgiu a possibilidade de adquirir um terreno na zona do Campo Pequeno, de grandes dimensões sendo o cenário para a construção da nova sede da Caixa Geral de Depósitos. Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 185/81 de 13 de Agosto, o governo autorizou a sua aquisição.



**Fig. 17 – Projecto do edifício Sede da Caixa Geral de Depósitos**

De facto, esta seria uma nova fase na vida da instituição. Avizinhavam-se os tempos da modernização e a Caixa Geral de Depósitos pretendia acompanhar esse progresso. Um dos passos com relativa importância neste contexto, foi a construção do Edifício Sede, junto do Campo Pequeno. Nessa área escolhida tinha funcionado a Companhia das Fábricas de Cerâmica Lusitana.



**Fig. 18 – Sede da Caixa Geral de Depósitos**

Em 1985 foi lançado um concurso ao qual concorreram 54 gabinetes para elaboração de um projecto para o futuro edifício. Foram seleccionados 10 desses projectos, dos quais foi vencedor o da autoria do arquitecto Arsénio Cordeiro. Foi iniciado e em 1989 sofria diversas alterações, tendo em vista a política de modernização. O projecto foi readaptado e traduziu-se numa redução de área construída em 14.500 m<sup>2</sup>, acrescentando uma vasta área de zonas verdes. A obra iniciou-se em 1987 com a movimentação e contenção de terras e em 1993 o novo edifício começava a ser ocupado.

Actualmente, o complexo concentra diversas áreas principais: Administração e Direcções Centrais, áreas de Actividades Sócio-Culturais, Serviços Sociais (Posto Médico), Agência Central Sede, Fundação Caixa Geral de Depósitos Culturgest e algumas empresas do grupo Caixa.

O Edifício Sede para além da centralização de todos os serviços inerentes à Caixa e promoção de todas as suas actividades, tem uma missão de carácter social que envolve a preocupação da instituição com o ambiente. Esta não é uma novidade recente a levar em consideração na Caixa. Desde muito cedo que a mesma se preocupa com o meio ambiente e ao longo da sua história tem promovido campanhas nesse sentido. Uma das medidas mais actuais e mais visíveis no intuito de contribuir para a redução de emissões de CO<sub>2</sub>, foi a instalação de painéis solares na cobertura do edifício sede da Caixa. Neste momento, este dispõe da maior Central Solar Térmica em Portugal. A Central engloba a instalação de 158 colectores solares em 1 600 m<sup>2</sup> da cobertura. Esta permite a produção de energia que é utilizada para aquecer água para sistemas de climatização e instalações sanitárias.

#### **8.4. Reforma de 1993**

É precisamente no ano da grande mudança para o Edifício Sede (1993), que a Caixa fica marcada por uma grande modificação. A Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência transforma-se em Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos – Caixa Geral de Depósitos, SA., através do decreto-lei nº 287/93, de 20 de Agosto, que aprova ainda os respectivos estatutos.

A Caixa deixou de administrar a *Caixa Geral de Aposentações* e o *Montepio dos Servidores do Estado*, os quais foram fundidos numa entidade única – a *Caixa Geral de Aposentações*, que adquiriu plena autonomia, firmada em diploma próprio, o decreto-lei nº 277/93, de 10 de Agosto.

A Caixa cresceu como um banco de poupança e investimentos ligado à política económica, continuando recolher os depósitos públicos ou determinados pelo Estado, bem como a poupança privada, e chegou aos nossos dias com uma posição de grande destaque no conjunto das instituições de crédito portuguesas, já não dependendo dos depósitos públicos, actuando como um banco universal e sendo a matriz do maior grupo financeiro português.

“O enquadramento normativo da actividade da Caixa revela um conjunto de particularidades relativamente ao das empresas privadas no sector...”<sup>75</sup> Várias modificações foram sendo notadas no sistema financeiro português, obrigando a rever a própria actividade da instituição. Impõe-se fazer referência à adesão de Portugal às Comunidades Europeias, o que, conseqüentemente, provocou a aplicação das regras do direito comunitário. A nível interno, também se verificaram algumas interrogações, o Regime Geral das Instituições, aprovado pelo decreto-lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, veio colocar no mesmo nível, a Caixa e os outros bancos, no que respeita às actividades que estava autorizada a desempenhar. Deste modo, é quase imperativo que a Caixa se passe a reger pelo regime privado sendo necessária a aplicação de regras semelhantes às que regem as empresas privadas do mesmo sector. É a partir deste objectivo que a Caixa se aproxima da forma de sociedade anónima, devendo, no entanto, ser o Estado, apenas o detentor do capital.

A actividade bancária em Portugal continuou a desenvolver-se num quadro de forte concorrência, ao nível da captação de recursos, como seja a concessão de crédito, principalmente, o crédito à habitação.

Em 1993 por exemplo, a captação de depósitos registou um crescimento mais moderado que no ano anterior. Este facto deveu-se, sobretudo, à própria conjuntura em recessão, o decréscimo das poupanças das famílias, por um lado, e as aplicações de outras alternativas, como sendo, depósitos no exterior, fundos de investimento e papel comercial, por outro. Ainda no ano de 1993, a Caixa Geral de Depósitos, demarca-se pela responsabilidade pública, desenvolveu uma ampla acção de mecenato nas mais diversas áreas de criação e de produção intelectual e artística. Este ano foi ainda marcado por um acontecimento importante nesta área, que foi a abertura dos espaços culturais no Edifício Sede, dois auditórios, galerias de exposições, um centro de documentação, uma mediateca e um centro de informação europeia. Este momento da história da Caixa figura um contributo em permanente crescimento com o objectivo de inserção da instituição na sociedade.

### ***8.5. Até aos nossos dias***

No final da década de 90 (1997), verificou-se a nível global uma economia em expansão o que se reflectiu igualmente, no quadro da actividade da Caixa Geral de Depósitos. Neste contexto,

---

<sup>75</sup> Decreto-lei nº 283/93, de 20 de Agosto.

o recurso ao crédito bancário por parte das empresas e particulares intensificou-se. Já o volume de depósitos de clientes apresentou uma progressão moderada, sobretudo nas modalidades a prazo confirmando outras aplicações alternativas de poupança.

A Caixa Geral de Depósitos tem vindo a conquistar terreno ao nível nacional, e isso já não é novidade, mas também a nível internacional:

*“Na ordenação das maiores Instituições bancárias, a nível mundial, a revista The Banker, de Julho de 1997, classificou a CGD na 146ª posição e, a nível europeu, na 78ª (edição de Setembro de 1997), em ambos os casos segundo o critério do volume do Activo”<sup>76</sup>*

No ano seguinte continuou a descida das taxas de juro nacionais e a actividade da Caixa foi decisivamente influenciada pela forte expansão da economia nacional. Houve um conjunto de factores positivos que permitiram este processo de crescimento, o ambiente financeiro rodeado de concorrência, fruto da globalização da economia mundial e da introdução da moeda única. A preparação para o euro promoveu trabalhos de adequação dos meios informáticos, visando o tratamento da nova moeda, intensificou acções de divulgação e sensibilização destinadas aos seus quadros técnico, às empresas, a estudantes e ao público em geral. A nível interno, acções de formação e a nível externo, realização de seminários, conferências, colóquios e *workshops*. O início do século XXI destacou-se pelo abrandamento significativo da economia mundial. Os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, vieram precipitar a retracção do crescimento económico global, reflectindo-se nos indicadores do consumo privado, na queda das bolsas e no rendimento disponível das famílias.

No panorama internacional, para além dos Estados Unidos, as principais economias mundiais, o caso da União Europeia, evidenciaram uma desaceleração. No entanto, o grupo Caixa Geral de Depósitos, manteve, no seio do sistema bancários nacional, uma posição de liderança em diversas áreas. Entre as maiores instituições bancárias mundiais, a Caixa encontrava-se classificada na 115ª posição de acordo com o critério do volume de activos e na 133ª em função do volume de capitais próprios.

### **8.5.1. Incorporação do BNU**

---

<sup>76</sup> Relatório e Contas 1997. Caixa Geral de Depósitos, p. 19.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

Questão importante ainda a referir, e bastante significativa, que viria a ter um envolvimento directo da Caixa Geral de Depósitos, assim como implicações no seu funcionamento interno, foi a fusão do Banco Nacional Ultramarino. Através do decreto-lei nº 232/88 de 5 de Julho, o banco passa a ser uma Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos e a Caixa passa a ser a accionista maioritária, detendo 99% do capital social, pertencendo o restante 1% ao Estado português. O Projecto de Fusão por Incorporação do Banco Nacional Ultramarino, SA, na Caixa Geral de Depósitos, SA, foi aprovado por deliberação de 28 de Março de 2001 do Conselho de Administração da Caixa (acta nº 13/01). A partir desta data o banco de Macau passou a ser uma sociedade subsidiária da Caixa Geral de Depósitos com sede naquele país, tendo como único accionista a Caixa, mantendo assim a sua designação de – Banco Nacional Ultramarino, SA. Esta ideia já havia sido consolidada na Assembleia-Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA de 27 de Maio de 1999: “(...) o Estado, accionista único da CGD, de forma directa, e do Banco Nacional Ultramarino, SA (BNU), de modo indirecto, traçou como orientação estratégica para o Grupo CGD a continuação e aprofundamento da sua reorganização interna, com vista a permitir uma gestão integrada e coerente das diversas áreas de negócio (...) foi decidido, na referida Assembleia Geral, proceder à integração dos Conselhos de Administração da CGD e do BNU (...) processo de fusão entre as duas instituições”<sup>77</sup>.



**Fig. 19 – Banco Nacional Ultramarino**

<sup>77</sup> Acta da reunião do Conselho de Administração nº 13/01.

Em 2004 regista-se novamente uma recuperação da economia mundial o que contribuiu o fortalecimento da actividade nos Estados Unidos e o crescimento acentuado em alguns mercados emergentes e países em vias de desenvolvimento como a China, o Brasil, a Rússia e a Índia. Também em Portugal se verifica essa recuperação, que foi visível devido a factores pontuais como o campeonato de futebol - o Euro 2004 e a nível permanente, o fortalecimento do comércio mundial.

A partir do segundo semestre de 2007, sensivelmente, a crise financeira mundial agrava-se e, inevitavelmente, implica uma redução dos indicadores da actividade económica.



**Fig. 20 - Campeonato Europeu – Euro 2004**

Este impacto generalizou-se ao nível da rentabilidade da grande maioria das empresas, com particular destaque para as instituições financeiras.

No entanto, e como refere Fernando Faria de Oliveira, actual Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos:

*“A CGD deve manter-se como instituição de referência no sistema financeiro, contribuindo para a sua estabilidade e solidez, e assumindo uma relevância e responsabilidade forte no financiamento da economia, contribuindo para o seu desenvolvimento e competitividade.”<sup>78</sup>*

---

<sup>78</sup> Relatório e Contas 2008. Caixa geral de Depósitos, p. 8.

## CONCLUSÃO

Tal como foi referido no início deste estudo, pretendemos dar uma visão global daquilo que foi, ao longo de quase um século e meio, a evolução da Caixa Geral de Depósitos.

Pensamos ter conseguido fazer um enquadramento da instituição, de acordo com a conjuntura política e económica onde se inseriu desde a sua fundação.

Pretendeu-se também avaliar as condições que permitiram a criação de uma instituição bancária do Estado, as suas implicações na vida financeira e económica do país.

Mais do que um discurso histórico, tentámos utilizar ainda uma linguagem jurídica, através da análise dos diplomas legais que serviram de suporte às várias reformas que a Caixa foi sofrendo ao longo tempo. Essa linguagem foi utilizada sob a forma de citações da própria legislação, os sucessivos Regulamentos e leis intrínsecas.

Talvez devamos dar destaque a uma ou outra situação de maior relevo e que de alguma forma tenha marcado decisivamente o destino da instituição. De maior relevância podemos então salientar a reforma de 1929, com a reestruturação dos serviços da Caixa e a criação de serviços anexos, bem como a articulação entre eles, tendo sido este último o aspecto de maior amplitude. A partir daqui a Caixa Geral de Depósitos assumiu-se com um papel de maior preponderância face ao panorama bancário da época. A Caixa, conseguiu sobreviver mesmo quando a conjuntura política se invertia no caminho inverso ao equilíbrio económico.

Outro aspecto que firma a Caixa como um banco de destaque, mesmo não tão arrojado como com a reforma de 1929, foi a lei orgânica de 1969. Propunha-se com a constituição desta lei orgânica, rever o funcionamento dos serviços da Caixa e a sua estrutura interna. A *Caixa Nacional de Crédito* foi absorvida pela Caixa através deste processo, passando a encarar-se,

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

finalmente, a verdadeira vocação da Caixa Geral de Depósitos, que para além de recebedora de depósitos, dedicava-se fortemente à actividade creditícia.

Mas a Caixa foi ainda mais longe e com o novo edifício sede a partir da década de 90, mais do que um banco, tornou-se numa instituição preocupada com assuntos importantes de responsabilidade social. Promoveu campanhas relacionadas com a protecção do meio ambiente, questão actual e que requer a atenção de todos, os eventos culturais, através da realização de exposições e espectáculos com o objectivo de divulgar artistas contemporâneos. São de facto alguns exemplos de como a Caixa, ao longo de décadas foi conquistando e cimentando a sua posição face ao mercado nacional e internacional, mas também, o seu lugar de destaque na própria sociedade.

Em suma, parece-nos bem terminar com uma pequena alusão às novas tecnologias. Através da internet, hoje, é possível chegarmos a qualquer lado, como se costuma dizer, através de um clique!

A Caixa Geral de Depósitos tem um sítio na internet onde é possível ter uma imagem actual e precisa de todos os serviços de que dispõe, estes direccionados para clientes particulares, nomeadamente, contas, crédito à habitação, etc., para empresas, análise de mercados, as empresas dos grupo CGD e a actividade de âmbito social e cultural, exposições e espectáculos. Para que possamos entender a história da Caixa Geral de Depósitos e a sua evolução no cenário sócio-económico, é possível ainda, através do Arquivo Histórico da Caixa, investigar no presente reconhecendo o passado.

## **CRONOLOGIA**

**1518 - Criação do Depósito da Cidade.**

**1751 - Criação da *Junta de Administração dos Depósitos Públicos da Corte e Cidade de Lisboa*.**

**1761 - Decreto de 10 de Julho, assinado pelo rei D. José, no qual se manifesta pela primeira vez, a intenção de criar, no *Depósito Público*, um banco mercantil.**

**1774 - Criação do *Depósito Público*, no Porto, pelo alvará de 25 de Agosto.**

**1796 - Primeiro empréstimo de 10 milhões de cruzados, lançado pelo decreto de 29 de Outubro e ampliado para 12 milhões pelo alvará de 13 de Março de 1797.**

**1797 - Criação da *Junta dos Juros dos Reais Empréstimos*, pelo decreto de 29 de Outubro.**

**1808 - Criação do primeiro banco português, no Brasil – o Banco do Brasil.**

**1816 - Fundação da *Caisse des Dépôts et Consignations*.**

**1834 - Dissolução da *Junta dos Juros dos Reais Empréstimos*, pelo decreto de 13 de Março.**

**1837 - Criação da *Junta de Crédito Público*, pelo decreto de 13 de Julho.**

**1844 - Em 24 de Março foi criada a primeira caixa económica do país, a *Caixa Económica de Lisboa*, instalada pelo Montepio Geral, com o nome de “*Primeiro Mealheiro Público*”.**

**1846 - Criação do *Banco de Portugal*.**

**1864 - Criação do *Banco Nacional Ultramarino*.**

- 1865 - Criação da *Caisse Générale d'Épargne et de Retraite*.
- 1870 - O decreto de 21 de Julho, extingui as repartições do *Depósito Público* de Lisboa e Porto.  
Proposta de lei para a criação de uma “caixa de depósitos”, por José Braamcamp.
- 1876 - Apresentação do projecto lei nº 8, em 11 de Fevereiro de 1876, para a criação da *Caixa Geral de Depósitos*;  
Carta de lei de 10 de Abril que criou a Caixa Geral de Depósitos, assinada pelo rei D. Luís I e publicada no Diário do Governo de 29 de Abril do mesmo ano;  
Apresentação em 30 de Novembro de um projecto de Regulamento provisório, elaborado pela *Junta do Crédito Público*, com data de publicação de 6 de Dezembro.
- 1879 - A lei de 25 de Janeiro, autorizou a Caixa a conceder empréstimos à administração local.
- 1880 - Proposta de criação da *Caixa Económica Portuguesa*, com data de 24 de Fevereiro;  
Lei de 1 de Abril determina que o governo proceda ao débito de quantias devidas à extinta *Junta do Depósito Público* pelo Tesouro;  
Carta de lei de 26 de Abril que cria a *Caixa Económica Portuguesa*.
- 1881 - Regulamento provisório da *Caixa Económica Portuguesa*, com data de 10 de Março.  
Publicado em 20 de Agosto o Regulamento definitivo da *Caixa Geral de Depósitos*, com data de 17 de Agosto.
- 1882 - A 15 de Dezembro deste ano é apresentado um relatório, pela *Junta do Crédito Público*, sobre a *Caixa Económica Portuguesa*.
- 1884 - Primeiro empréstimo a longo prazo concedido pela Caixa à Associação Comercial de Lisboa.
- 1885 - Decreto de 15 de Julho estende às agências dos telégrafos postais a função de agência da *Caixa Económica Portuguesa*;  
Criação da *Caixa Nacional de Aposentações*, com data de 15 de Julho;  
Publicação no Diário do Governo do Regulamento Provisório da Caixa Nacional de Aposentações, no dia 28 de Dezembro;  
Lei de 27 de Novembro que fixa a data de 1 de Abril de 1886 para a instalação da Caixa nas ilhas adjacentes.

## *História da Caixa Geral de Depósitos*

- 1887 - Carta de lei de 2 de Agosto que autoriza a aquisição de prédio para instalação da *Caixa Económica Portuguesa*.
- 1893 - Carta de lei de 2 de Janeiro que reorganiza os serviços da *Caixa Geral de Depósitos e da Caixa Económica Portuguesa*.
- 1896 - Carta de lei de 23 de Maio que organiza os serviços da *Caixa Geral de Depósitos e a* mesma passa a designar-se por “*Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência*”;  
Nomeado o primeiro Administrador-Geral da Caixa Geral de Depósitos, Thomaz Pizarro de Mello Sampaio.
- 1898 - O decreto-lei de 30 de Junho publicado no Diário do Governo a 9 de Julho, extinguiu o Conselho de Administração.
- 1909 - Lei de 26 de Setembro publicada a 30 de Outubro define a existência de um único Conselho;  
Lei de 30 de Outubro que define as atribuições da *Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência*.
- 1910 - Abertura das primeiras agências da *Caixa Geral de Depósitos*, Alcântara e Xabregas.
- 1911 - Criação da *Caixa Económica Postal* a 24 de Maio;  
O mesmo decreto de 24 de Maio reorganiza os correios, telégrafos e telefones.
- 1918 - Decreto-lei nº 4 670 de 14 de Julho onde faz as atribuições da Caixa Geral de Depósitos e faz desaparecer do nome da Caixa a referência às Instituições de Previdência voltando a designar-se *Caixa Geral de Depósitos*;
- 1920 - Aparecimento das agências da *Casa de Crédito Popular*.
- 1922 – Decreto-lei nº 8 162 de 29 de Maio que aprova o Regulamento dos serviços da *Caixa Geral de Depósitos*.  
Criação da *Casa de Crédito Popular*, serviço que passou a fazer parte da *Caixa Geral de Depósitos*, nos termos deste Regulamento.  
Surgia também outro serviço, Operações Financeiras e Bancárias.
- 1923 - Criado o serviço de Operações Cambiais.
- 1924 - Instalação dos serviços da *Caixa Económica Portuguesa* na Rua do Comércio, em

Fevereiro, onde se mantiveram até 1963, ano em que passaram a ocupar o novo edifício

da Rua do Ouro, nº 49.

Através do decreto nº 10 252 de 6 de Novembro, o Governo português confia à *Caixa*

*Geral de Depósitos* a gerência e a administração da *Agência Financial de Portugal* no Rio de Janeiro.

1925 - O decreto-lei nº 10 474 de 17 de Janeiro, é criado na sequência da crise do sistema financeiro;

O decreto de 17 de Janeiro foi contestado e o governo substituiu-o por outro com data de

20 de Março, decreto-lei nº 10 634, a fim de regulamentar o sistema bancário.

1929 - Decreto nº 16 665 de 27 de Março, reorganiza a *Caixa Geral de Depósitos* e constitui o

ponto essencial da reforma de 1929;

Criação da *Caixa Nacional de Crédito*, pelo decreto nº 16 666 de 27 de Março;

Criação da *Caixa Nacional de Previdência* pelo decreto nº 16 667 de 27 de Março;

Decreto-lei nº 16 668 de 27 de Março estabelece o regime do pessoal da instituição;

Decreto-lei nº 16 669 de 27 de Março que regula as aposentações dos funcionários públicos, completando as normas estabelecidas pelo acima citado decreto nº 16

667;

Decreto-lei 17 163 de 29 de Julho, regula um contrato fito entre o governo e a CGDCP

para pagamento de parte do saldo da conta corrente deste estabelecimento com o Tesouro;

Aprovação do Regulamento da *Caixa Nacional de Crédito* pelo decreto nº 17 215 de 10

de Agosto;

Publicação da regulamentação das “Casas Económicas”, através do decreto-lei nº 23 052

de 23 de Setembro;

1934 - Criação do *Montepio dos Servidores do Estado*, pelo decreto-lei nº 24 046 de 21 de Junho.

1944 - Lei nº 2 002 de 26 de Dezembro, electrificação do país.

1945 - Lei nº 2 005 de 14 de Março, a Caixa Nacional de Crédito foi chamada a colaborar na

instalação de novas indústrias e instalação de empresas, assim como na sua organização.

1947 - Aquisição do Palácio Palmela, a 30 de Setembro, para futura instalação da sede da *Caixa*

*Geral de Depósitos*.

1957 - Decreto-lei nº 41 403 de 27 de Novembro, reorganiza o sistema bancário de crédito e a estrutura bancária.

1959 - Decreto-lei nº 42 641 de 12 de Novembro, respectiva regulamentação do sistema bancário reorganizado em 1957 pelo decreto 41 403.

1960 - Decreto-lei nº 42 951 de 27 de Abril, regula a aplicação dos valores afectos ao fundo permanente da *Caixa Geral de Aposentações* na aquisição e construção de imóveis destinados à habitação de funcionários do Estado e dos corpos administrativos.

1965 - Decreto-lei nº 46 305, de 27 de Abril, que cria os Serviços Sociais da *Caixa geral de Depósitos*.

1969 - Decreto-lei nº 48 953 de 5 de Abril, que constituiu a nova lei orgânica por que se passou a reger a *Caixa Geral de Depósitos*; Integração da *Caixa Nacional de Crédito* nos serviços privativos da Caixa.

1970 - Decreto-lei nº 693/70 de 31 de Dezembro, completa o quadro de disposições legais pelas quais se passa a reger a Caixa Geral de Depósitos, após a publicação da sua nova lei orgânica a 5 de Abril de 1969; Decreto-lei nº 694/70 de 31 de Dezembro, Regulamento da Caixa Geral de Depósitos.

1972 - Decreto-lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, aprovação do estatuto de aposentação.

1973 - Decreto-lei nº 142/73 de 31 de Março, aprova o novo estatuto de pensões de sobrevivência.

1976 - Resolução do Conselho de Ministros, de 24 de Fevereiro, estabeleceu um sistema de crédito à habitação própria com juros bonificados pelo Estado.

1977 – Decreto-lei nº 124/77 de 1 de Abril, criou os contratos de viabilidade.

1981 - Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 185/81 de 13 de Agosto, o governo autorizou a aquisição do terreno na zona do Campo Pequeno, para construção das futuras instalações da sede da Caixa Geral de Depósitos.

1984 - Começou-se a operar com o sistema ATM - cartões multibanco.

1985 - Lançado o concurso para elaboração do projecto do futuro Edifício Sede.

**1987- Início das obras de construção para o novo Edifício Sede da Caixa Geral de Depósitos.**

**1988 - Decreto-lei nº 232/88 de 5 Julho, o Banco Nacional Ultramarino passa a ser uma Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.**

**1993 - Decreto-lei nº 277/93, de 10 de Agosto, a Caixa geral de Depósitos deixou de administrar a Caixa geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado, os**

**quais foram fundidos numa entidade única, com autonomia – a Caixa Geral de Aposentações;**

**Decreto-lei nº 287/93, de 20 de Agosto, que transformou a Caixa Geral de Depósitos,**

**Crédito e Previdência em Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos;**

**O mesmo decreto aprova os respectivos estatutos;**

**Mudança para o novo Edifício Sede da Caixa Geral de Depósitos.**

**2001 - Por deliberação do Conselho de Administração da Caixa de 28 de Março de 2001, aprova-se o projecto de fusão por incorporação do Banco Nacional Ultramarino, SA,**

**na Caixa Geral de Depósitos, SA.**

## **BIBLIOGRAFIA**

### **1. PUBLICAÇÕES**

**LAINS, Pedro** – *História da Caixa Geral de Depósitos, 1876-1910, Política e Finanças no Liberalismo Português*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

**LAINS, Pedro** – *História da Caixa Geral de Depósitos, 1910-1974, Política, Finanças e Economia na República e no Estado Novo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

**PEREIRA, Raul da Silva** – *História da Caixa Geral de Depósitos*. Lisboa: 2007.

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 1993

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 1997

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 1998

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 1999

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 2001

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 2004

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 2005

**Relatórios e Contas**. Caixa Geral de Depósitos: 2008

**SERRÃO, Joaquim Veríssimo** – *História de Portugal [1851-1890]*. Lisboa: Editorial Verbo, 1995.

## **2. DOCUMENTOS ELECTRÓNICOS**

Caixa Geral de Depósitos. <http://www.cgd.pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

Wikipédia. <http://www.wikipedia.org>

## **3. LEGISLAÇÃO**

**PORTUGAL**. Decreto-lei de 10 de Julho de 1761

**PORTUGAL**. Carta lei de 10 de Abril de 1876

**PORTUGAL**. Carta lei de 10 de Abril: D. G.: 76-04-29 (1876)

**PORTUGAL**. Projecto de 6 de Dezembro de 1876

**PORTUGAL**. Proposta nº 20 de 13 de Janeiro de 1880

**PORTUGAL**. Carta lei de 1 de Abril de 1880

**PORTUGAL**. Carta lei de 26 de Abril de 1880

- PORTUGAL.** Carta lei de 10 de Março de 1881
- PORTUGAL.** Carta lei de 14 de Março de 1881
- PORTUGAL.** 17 de Agosto: D. G.: 81-08-20 (1881)
- PORTUGAL.** Carta lei de 01 de Julho: D. G.: 85-07-18 (1885)
- PORTUGAL.** Lei de 15 de Julho: D. G.: 85-07-20 (1885)
- PORTUGAL.** Carta lei de 15 de Julho: D. G.: 85-07-22 (1885)
- PORTUGAL.** Lei de 27 de Novembro de 1885
- PORTUGAL.** Carta lei de 23 de Dezembro: D. G.: 85-12-28 (1885)
- PORTUGAL.** Carta lei de 2 de Agosto: D. G.: 87-08-02 (1887)
- PORTUGAL.** Carta lei de 30 de Dezembro: D. G.: 93-01-02 (1893)
- PORTUGAL.** Carta lei de 21 de Maio: D. G.: 96-05-23 (1896)
- PORTUGAL.** Lei de 23 de Junho: D. G.: 97-07-05 (1897)
- PORTUGAL.** Lei de 30 de Junho: D. G.: 98-07-09 (1898)
- PORTUGAL.** Lei de 26 de Setembro: D. G.: 09-10-30 (1909)
- PORTUGAL.** Lei de 09 de Dezembro: D. G.: 09-12-11 (1909)
- PORTUGAL.** Decreto nº 4 670 de 14 de Julho: D. G.: 18-07-14 (1918)
- PORTUGAL.** Decreto nº 8 162 de 29 de Maio: D. G.: 22-05-29 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 10 252 de 6 de Novembro: D. G.: 24-11-06 (1924)
- PORTUGAL.** Decreto nº 10 474 de 17 de Janeiro: D. G.: 25-01-17 (1925)
- PORTUGAL.** Decreto nº 10 634 de 20 de Março: D. G.: 25-03-20 (1925)
- PORTUGAL.** Decreto nº 16 665 de 27 de Março: D. G.: 29-03-27 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 16 666 de 27 de Março: D. G.: 29-03-27 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 16 667 de 27 de Março: D. G.: 29-03-27 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 16 668 de 27 de Março: D. G.: 29-03-27 (1929)

*História da Caixa Geral de Depósitos*

- PORTUGAL.** Decreto nº 16 669 de 27 de Março: D. G.: 29-03-27 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 16 890 de 27 de Maio: D. G.: 29-05-27 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 17 163 de 29 de Julho: D. G.: 29-07-29 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 17 215 de 10 de Agosto: D. G.: 29-10-10 (1929)
- PORTUGAL.** Decreto nº 18 528 de 28 de Junho: D. G.: 30-06-28 (1930)
- PORTUGAL.** Decerto nº 23 052 de 23 de Setembro: D. G.: 33-09-23 (1933)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 24 046 de 21 de Junho: D. G.: 34-06-21(1934)
- PORTUGAL.** Lei nº 1 914 de 24 de Maio: D. G.: 35-05-24 (1935)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 26 096 de 23 de Novembro: D. G.: 35-11-23 (1935)
- PORTUGAL.** Lei nº 2 002 de 26 de Dezembro de 1944
- PORTUGAL.** Lei nº 2 005 de 14 de Março: D. G.: 45-03-14 (1945)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 41 403 de 27 de Novembro: D. G.: 57-11-27 (1957)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 42 641 de 12 de Novembro: D. G.: 59-11-12 (1959)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 42 951 de 27 de Abril de 1960
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 44 237 de 15 de Março: D. G.: 62-03-15(1962)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 46 305 de 27 de Abril: D. G.: 65-04-27(1965)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 48 953 de 5 de Abril: D. G.: 69-04-05(1969)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 693/70 de 31 Dezembro: D. G.: 70-12-31(1970)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 694/70 de 31 Dezembro: D. G.: 70-12-31(1970)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 124/77 de 1 de Abril: D. G.: 77-04-01 (1977)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 277/93 de 10 de Agosto: D. R.: I SÉRIE – A, 93-08-10 (1993)
- PORTUGAL.** Decreto-lei nº 287/93 de 20 de Agosto: D. R.: I SÉRIE – A, 93-08-20 (1993)

*História da Caixa Geral de Depósitos*